



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

20 DE SETEMBRO DE 2013

EDIÇÃO 3851

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias	03
Decretos	04 a 08
Leis.....	09 a 13
Secretaria da Casa Civil	13
Secretaria de Administração	13 a 18
Secretaria de Recursos Humanos	18 a 26
Iprejun	26
Secretaria de Serviços Públicos	26
Secretaria da Saúde	26

PODER EXECUTIVO

Secretaria da Cultura	26 e 27
Fumas.....	28 e 29
Faculdade de Medicina.....	28 e 29
DAE	29
Fundação TV Educativa.....	29 e 30

INEDITORIAL

Ineditorial	30 e 31
-------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo	31 a 38
-------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração

Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro
Secretária
Tel.: 4522 - 0324

Casa Civil

José Carlos Pires
Secretário
Tel.: 4589 - 8405

CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

Cristiano Guimarães
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação

Durval Orlato
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Paulo Roberto Galvão
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras

José Roberto Aprillanti Júnior
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Saúde

Dr. Cláudio Miranda
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589 - 8522 / 8523

Transportes

Dinei Pasqualini
Secretário
Tel.: 4589 - 8781

TV Educativa

Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

Cristiano Guimarães

Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação

Bruno Fábio Brescancini

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico

CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

PORTARIAS

PORTARIA Nº 221, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.638-1/2013, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 99, de 10 de abril de 2013, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 222, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.184-6/2013, ----

D E S I G N A, para integrar a COMISSÃO JULGADORA da 9ª EDIÇÃO DA OLIMPÍADA DE REDAÇÃO ESTUDANTIL, instituída nos termos da Portaria nº 94, de 05 de abril de 2013, SILVIA HELENA FERRAZ SANTOS, em substituição a VALDE-REZ ANA MARIA DE MELLO CORNACIONE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 223, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.313-4/2013,-----

R E S O L V E autorizar o uso, a título precário e gratuito, das dependências localizadas na Av. União dos Ferroviários, nº 1.600, destinadas a refeitório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Transportes, à REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER NORMA DELLA SERRA DE JUNDIAÍ, nos dias 21 e 22 de setembro de 2013, das 8h00 às 18h00, para a realização de Bazar Beneficente, conforme condições indicadas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 224, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.249-0/2013,-----

R E S O L V E autorizar os senhores FLÁVIO ANTONIO LEONE, JEDER DA SILVA CRUZ, IZUMI TSUCHIYA e ROSA HARUKO TSUCHIYA, LUCIANA RESENDE RODRIGUES, MÁRCIA APARECIDA DA SILVA e MYLENE MORETH RODRIGUES BATAGIN, MARINALVA ROSÂNGELA DE JESUS SILVA, MARIZILDA DE OLIVEIRA, NELLY REIS E CASTRO, MIRIAM FERNANDES, PEDRO VALLI JUNIOR, PAULO BONINI e MARIA DE FÁTIMA COSTA BONINI, RÉGIA MARA PERES VAZ, ROSELENE SOUZA DOS SANTOS, ROSELI CICHINATO DA SILVA, SILVANE MENDES MOBAID, SILVIA CRISTIANE BEE, SONIA MARIA PILOT, TALITA SCARAZZATO OSTROCK e ANA MARIA SCARAZZATO OSTROCK, TANY MIYUKE SANNOMIYA CARVALHO, TYLCE MARIA ANDREOTTI, URIEL GUITARRARI MANOEL, VANESSA LOPES INÁCIO e TELMA ROBERTA DO CARMO PEREIRA, VIRGINIA CARNEVALE CLEMENTE, ADRIANA RODRIGUES HUND, ALINE SIMONE ZAMBELLO DA LUZ, CÉLIA JULIO CANTELLI e ODILA GRELLA DE OLIVEIRA, CLOTILDE SALIM, DIANA MARIA DA SILVA MIOSSI, DAYSE DA SILVA, ELISANGELA DANILA DA SILVA, FLÁVIA RISSI, ANDRÉA BATRIZ DE OLIVEIRA MANZUTTI e ELIANA VILLAS BOAS TAVARES BORGES, ANGELA MARIA RUIZ ZONARO, BERNADETE DE LURDES RUIZ POLLI e PAULINA DE OLIVEIRA RUIZ, CECILIA SOARES FRANÇA MARTINS, JANDIRA SUHR IZIDORO, MARIA AUXILIADORA FERREIRA LIMA, MARISA APARECIDA MORENO e REGINALDO FERREIRA DA SILVA, a título precário e gratuito, o uso de dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para participação na realização do evento FEIRA DA AMIZADE 2013, no período de 27 de setembro a 06 de outubro de 2013, das 10h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública para montagem dos estandes nos dias 24, 25, 26 de setembro, das 09h00 às 18h00, e dia 27 de setembro de 2013, até às 16h00, para a desmontagem dia 06 de outubro, das 21h00 às 23h00 e dia 07 de outubro de 2013, até às 17h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos Termos de Autorização de Uso, que ficam fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 225, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.249-0/2013,-----

R E S O L V E autorizar as entidades ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NIPO BRASILEIRA DE JUNDIAÍ, CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM, CEDECA - CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LAR GALEÃO COUTINHO, INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ, ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A AIDS INFANTIL - ACAI, CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN BEM-TE-VI, REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER NORMA DELLA SERRA DE JUNDIAÍ, PAIM - PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR, ASSOCIAÇÃO MARIA DE MAGDALA, ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ, ARC - ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA RENAL CRÔNICA, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM CÂNCER - ABRAPEC, SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, GRUPO DE INCENTIVO E PROTEÇÃO À PESSOA COM AIDS - GIPPA, ASSOCIAÇÃO ALMATER, CÂRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ, GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC, ACDC - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA, LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA, CASA SANTA MARTA - CASAMAR, ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DO IDOSO DE JUNDIAÍ, ASSOCIAÇÃO CASA NEEMIAS NUNCA MAIS SERÁ O MESMO, ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA - AMARATI, CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA e CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, a título precário e gratuito, o uso de dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para participação na realização do evento FEIRA DA AMIZADE 2013, no período de 27 de setembro a 06 de outubro de 2013, das 10h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública para montagem dos estandes nos dias 24, 25, 26 de setembro, das 09h00 às 18h00, e dia 27 de setembro de 2013, até às 16h00, para a desmontagem dia 06 de outubro, das 21h00 às 23h00 e dia 07 de outubro de 2013, até às 17h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos Termos de Autorização de Uso, que ficam fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 24.570, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.418-4/2013, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela nº 04, lindeira ao lote 12, quadra 8, loteamento Jardim Sarapiranga, nesta cidade, a RODRIGO HISADOMI DE OLIVEIRA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 24.571, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.542-4/2008, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada na Rua Pedro Bulisani, lindeira ao imóvel nº 120, Jardim América, nesta cidade, a RITA DE CÁSSIA FELIX, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 24.572, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.093-6/2003, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parcela do Sistema de Lazer II do Jardim Santa Adelaide, nesta cidade, a CLARICE ESCORCIO, para instalação de guarita de segurança, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O prazo a que se refere o art. 1º poderá ser renovado, a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 24.575, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.478-5/2013, -----

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer mecanismos objetivando a melhoria da estrutura da Prefeitura do Município de Jundiá; -----

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecer uma política de recursos humanos condizente com as modernas técnicas de administração de pessoal; -----

CONSIDERANDO, também, a necessidade de estudos para revisão do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores da Prefeitura, prevista pelo art. 40 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012. -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Estudo com a função de analisar e realizar estudos acerca das demandas individuais ou coletivas dos servidores, visando verificar a viabilidade de revisão do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores da Prefeitura do Município de Jundiá.

Art. 2º - O Grupo de Estudo de que trata o art. 1º deste Decreto, será constituído por 08 (oito) membros titulares, conforme segue:

I - 04 (quatro) representantes da Prefeitura, nomeados pelo Chefe do Executivo, sendo:

- o Diretor Técnico-Administrativo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- o Chefe da Divisão de Cargos e Salários da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; e,
- 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Finanças.

II - 02 (dois) representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiá, indicados pelo Sindicato;

III - 02 (dois) representantes dos servidores da Prefeitura, que não estejam em estágio probatório, escolhidos pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiá;

IV - 01 (um) representante do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, com participação em caráter exclusivamente consultivo, indicado pelo seu Presidente.

§ 1º - Será designado 01 (um) membro suplente para cada membro titular, observada a mesma representatividade.

§ 2º - O membro suplente substituirá o membro titular nas licenças e impedimentos e os sucederá em caso de vacância.

Art. 3º - O Grupo de Estudo de que trata este Decreto será coordenado pela Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Parágrafo único - A Coordenadora do Grupo de Estudo designará um servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 4º - As reuniões do Grupo de Estudo serão realizadas em conformidade com o volume de demandas a serem discutidas, mediante convocação de sua Coordenadora.

§ 1º - As ocorrências e deliberações decorrentes das reuniões do Grupo de Estudo serão registradas em atas.

§ 2º - As atas das reuniões ficarão disponíveis para consulta, por meio de cópia, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiá.

Art. 5º - Os servidores que integram o Grupo de Estudo e o servidor designado para secretariar os trabalhos, ficarão dispensados das atribuições afetas aos seus cargos durante o período das reuniões.

Art. 6º - A atuação do Grupo de Estudo perdurará pelo período necessário ao desenvolvimento dos trabalhos afetos à revisão de que trata o art. 1º.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

MARY CREUSA FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.576, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBRIR DESPESAS COM PARTE DA RI 679226 PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MONITORES PARA AS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO DE

DECRETOS

RECEITA REF.
SOLICITAÇÃO 1.054 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBRIR DESPESAS COM PARTE DA RI 679226 PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MONITORES PARA AS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA CONFORME SOL.1.054 DA SMF. REF. SOLICITAÇÃO 1.081 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COMPRA DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA DIRETORIA TÉCNICA - SMAF CONFORME RI N. 678.785. REF. SOLICITAÇÃO 1.082 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 16.192,21, (DEZESSEIS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.125.0126.2667	GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADACÃO DE RECEITAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		RS	8.330,21
21.01.04.127.0108.2987	SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMAF)		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		RS	7.862,00
		TOTAL...RS	16.192,21

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE			
ORÇAMENTO			
21.01.04.127.0108.2986	GESTÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	16.192,21
		TOTAL...RS	16.192,21

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.577, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967,

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA COM DESPESAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS ATLETASQUE IRÃO PARTICIPARDO 77. JOGOS ABERTOS.PERIODO DE 14/10 A 26/10/2013, NA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES-SP REF. SOLICITAÇÃO 1.052 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 428,90, (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.27.811.0136.2761	COMPETIÇÕES OFICIAIS E FESTIVAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		RS	428,90
		TOTAL...RS	428,90

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

ORÇAMENTO			
13.01.27.812.0135.2762	SUSTENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PROPRIA		
		RS	428,90
		TOTAL...RS	428,90

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFO PARA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCACAO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.062 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A REORGANIZACAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA COM DESPESAS REFERENTE AS TAXAS E TARIFAS ADMINISTRATIVAS DAS EQUIPES DE FUTEBOL DE CAMPO QUE REPRESENTAM O MUNICIPIO EM CAMPEONATOS OFICIAIS REF. SOLICITAÇÃO 1.055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.626.781,09, (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0100.2773	GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SMEE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		RS	2.145,00
13.01.12.361.0118.2783	GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		RS	1.609.636,09
13.01.27.812.0135.2762	SUSTENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	15.000,00
		TOTAL...RS	1.626.781,09

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

13.01.12.122.0100.2773	GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SMEE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	2.145,00
13.01.12.361.0118.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESC. FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		RS	1.609.636,09
13.01.27.812.0135.2762	SUSTENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PROPRIA		
		RS	15.000,00
		TOTAL...RS	1.626.781,09

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

Decreto N. 24.578/2013

DECRETO Nº 24.578, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

DECRETOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDSON APARECIDO DA ROCHA

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.580, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS,MESAS,ARQUIVO DE AÇO E GAVETEIRO,PARA ADEQUAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE,CONF.RI 679.050,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.048 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE,NO MÊS DE SETEMBRO/2013, CONF.RI 679.218,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE,NO PERÍODO DE SETEMBRO E OUTUBRO/2013, CONF.RI 679.209,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.069 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE,NO PERÍODO DE SETEMBRO E OUTUBRO/2013, CONF.RIS 679.175 E 679.177,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE,NO PERÍODO DE SETEMBRO E OUTUBRO/2013, CONF.RIS 679.178 E 679.180,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.066 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE,NO PERÍODO DE SETEMBRO E OUTUBRO/2013, CONF.RIS 679.194 E 679.195,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.067 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE,NO PERÍODO DE SETEMBRO E OUTUBRO/2013, CONF.RIS 679.203 E 679.208,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.068 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE,NO PERÍODO DE SETEMBRO E OUTUBRO/2013, CONF.RIS 679.210,679.211 E 679.212,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE,NO PERÍODO DE SETEMBRO E OUTUBRO/2013, CONF.RIS 679.213 E 679.214,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 672.111,74, (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL CENTO E ONZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0150.2814	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		RS	649.307,94
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		RS	22.803,80
		TOTAL....RS	672.111,74

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...			
		RS	672.111,74
		TOTAL....RS	672.111,74

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.580/2013

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.581, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS ASSISTIDOS PELOS CRAS. CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NÚMERO 678.871. REF. SOLICITAÇÃO 1.049 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO TEATRO POLYTHEAMA, POIS É NECESSARIO EM DIVERSOS EVENTOS QUE ACONTECEM NO LOCAL (SC 673514). REF. SOLICITAÇÃO 559 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NOVO HORIZONTE, CONFORME SC 678.953. REF. SOLICITAÇÃO 1.061 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREDIAL P/ DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CONSELHO TUTELAR - RUA GENERAL OSÓRIO, 85 - C E N T R O / J U N D I A Í . REF. SOLICITAÇÃO 1.047 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COMPRA DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA DIRETORIA TÉCNICA - SMAF CONFORME RI N. 678.785. REF. SOLICITAÇÃO 1.083 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 32.740,67, (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0134.2860	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	600,00
15.01.08.244.0134.2856	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		RS	1.440,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5151	SEDS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO BÁSICA		

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

DECRETOS

21.01.04.127.0108.2987	SUPORTE ADMINISTRATIVO	ÁS UNIDADES FIM (SMAF)	RS	2.475,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA			
22.01.13.392.0113.2994	GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO	POLYTHEAMA	RS	19.900,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA			
			RS	8.325,67
			TOTAL...RS	32.740,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

15.01.08.243.0134.2860	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		RS	600,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
0000	PROPRIA			
15.01.08.244.0134.2856	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL		RS	1.440,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
0000	PROPRIA			
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		RS	1.440,00
5151	SEDS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO BÁSICA		RS	2.475,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.581/2013

21.01.04.127.0108.2987	SUPORTE ADMINISTRATIVO	ÁS UNIDADES FIM (SMAF)	RS	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
0000	PROPRIA			
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		RS	1.000,00
0000	PROPRIA			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		RS	17.900,00
0000	PROPRIA			
22.01.13.392.0113.2994	GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO	POLYTHEAMA	RS	8.325,67
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0000	PROPRIA			
			RS	8.325,67
			TOTAL...RS	32.740,67

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.582, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE BATERIA SELADA PARA INSTALACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SEMADS, VISANDO A MELHORIA DA GESTAO, CONFORME SOLICITACAO DE COMPRAS 679031 REF. SOLICITAÇÃO 1.058 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE SENSOR INFRA ATIVO DE DUPL0 FEIXE PARA INSTALACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SEMADS, VISANDO A MELHORIA DA GESTAO, CONFORME SOLICITACAO DE COMPRAS 679032 REF. SOLICITAÇÃO 1.059 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE TRANSFORMADOR PARA INSTALACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SEMADS, VISANDO A MELHORIA DA GESTAO, CONFORME SOLICITACAO DE COMPRAS 679030 REF. SOLICITAÇÃO 1.057 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CENTRAL, TECLADO,SIRENE E SENSOR, PARA INSTALACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SEMADS, VISANDO A MELHORIA DA GESTAO. REF. SOLICITAÇÃO 1.056 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS PARA MAO-DE-OBRA PARA INSTALACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SEMADS, VISANDO A MELHORIA DA GESTAO, CONFORME SOLICITACAO DE COMPRAS 679033 REF. SOLICITAÇÃO 1.060 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.342,00, (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0134.2854	GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO S E R V . F I N A L Í S T I C O S (S E M A D S)	RS	1.046,90
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS	RS	2.892,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS	RS	1.450,00
		TOTAL...RS	4.342,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

RS 4.342,00

TOTAL...RS 4.342,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.582/2013

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.583, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM HOSPEDAGEM P/ DIRETOR DO PROCON (ADILTON GARCIA) EM PARTICIPAÇÃO NO IX CONGRESSO NACIONAL DO SISTEMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - BRASILIA/DF REF. SOLICITAÇÃO 1.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E A B A S T E C I M E N T O

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM PASSAGEM AEREA P/ DIRETOR DO PROCON (ADILTON GARCIA) EM PARTICIPAÇÃO NO IX CONGRESSO NACIONAL DO SISTEMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - BRASILIA/DF REF. SOLICITAÇÃO 1.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E A B A S T E C I M E N T O

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.524,25, (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.14.422.0106.2892	MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DESENV.PELA FUNDAÇÃO P R O C O N	RS	1.046,90
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	RS	1.477,35
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	RS	1.477,35
		TOTAL...RS	2.524,25

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

RS 2.524,25

TOTAL...RS 2.524,25

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

DECRETOS

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.584, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM BRINQUEDOS PARA PARQUINHO DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.(RI 679360) REF. SOLICITAÇÃO 1.076 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM BRINQUEDOS PARA PARQUINHOS DAS CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.(RI 679355) REF. SOLICITAÇÃO 1.077 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 540.000,00, (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0118.2786	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		RS	320.000,00
13.01.12.365.0128.2789	GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		RS	220.000,00
		TOTAL....RS	540.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE		
13.01.12.365.0118.2786	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES	RS	19.360,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	320.000,00
13.01.12.365.0128.2789	GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	220.000,00
		TOTAL....RS	540.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.586, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM RECEPÇÃO PARA O OS EVENTOS DO TEATRO POLYTEHEAMA. REF. SOLICITAÇÃO 1.078 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 21.493,00, (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0113.2994	GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO POLYTEHEAMA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	21.493,00
		TOTAL....RS	21.493,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE		
22.01.13.392.0113.2994	GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO POLYTEHEAMA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PROPRIA		
		RS	21.493,00
		TOTAL....RS	21.493,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 8.061, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Revoga a Lei 7.663/11, que autorizou convênio com o Estado/Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, para promoção e efetivação da Lei Estadual 14.187/2010, que dispõe sobre penalidades administrativas pela prática de atos de discriminação racial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 7.663, de 20 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.063, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Veda pirotecnia em ambientes fechados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São vedados, em ambientes fechados, assim considerada toda edificação, concluída ou não, dotada de cobertura, ainda que parcial:

I – apresentação de show pirotécnico;

II – uso de elementos de pirotecnia.

Art. 2º. A infração desta lei implica, ao proprietário ou possuidor do imóvel, ou ao promotor do evento, conforme o caso: I – multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dobrada na reincidência;

II – Vetado.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso I deste artigo será reajustada anualmente, em 1º. de janeiro, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC ou outro que o venha substituir.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.062, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza convênio da Fundação Municipal da Ação Social – FUMAS com a Caixa Econômica Federal, para execução de trabalho social no Programa Nacional de Habitação Urbana com os beneficiários do Residencial Videiras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS autorizada a celebrar convênio com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para execução de atividades constantes do Projeto de Trabalho Técnico Social no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana, integrante do Programa "Minha Casa, Minha Vida", junto às 352 famílias beneficiárias do Empreendimento Residencial Videiras.

Parágrafo único - O objeto do convênio será a execução de um conjunto de ações de caráter informativo e educativo junto aos beneficiários do empreendimento indicado no "caput" deste artigo, contribuindo para fortalecer a melhoria da qualidade de vida das famílias e a sustentabilidade desse empreendimento.

Art. 2º - O convênio de que trata o art. 1º obedecerá aos termos do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Após assinado o Executivo encaminhará à Câmara cópia do respectivo convênio para juntada aos autos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CAIXA Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR

Grau de sigilo
800

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto -Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº. 8.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 08 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote 34, em Brasília - DF, inscrita no CCIMEF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Henrique Carlos Parra Parra, RG 8185058/SSPSP, CPF 929.387.328-68, doravante denominada CAIXA e, de outro lado FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, sociedade/entidade de Fundação Municipal, com sede e foro em Avenida União dos Ferroviários, 2222, Ponta de Conselhos, Jundiáí-SP, CEP - 13201-160, inscrita no CNPJ nº 21.454.226/0001-56, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO MENDES PEREIRA, portador do RG 11.786.250-3/SSPSP, CPF 120.771.558-17, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Luiz Latorre, 5309, apto 143, Bloco 1, Jardim das Hortênsias, Jundiáí-SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizadas no empreendimento denominado Residencial Videiras, constituído de 352 (trezentas e cinquenta e duas) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1000 (um mil e seiscentas) pessoas, localizado à rua Raulino Rastriete Rubião, 301, Chácara Pai Jacó, Jundiáí-SP, CEP 13.214-725.

27.800-003 mmo

CAIXA Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O Projeto de Trabalho Social de que fala a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 6 (seis) meses, no período de 02 de maio 2013 até 2 de novembro 2013.

Parágrafo Primeiro - O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

Parágrafo Segundo - Para celebração do Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS - Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 279.201,88 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e um Reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
A CAIXA obriga-se a:

- disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato
- manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispôr.
- analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

Constituem obrigações da CONVENIADA:

- fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- indicar o nome do responsável técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com a CONVENIADA;

27.800-003 mmo

CAIXA Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR

- executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
- apresentar à CAIXA relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido
- dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar na execução dos serviços;
- tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio

CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

Parágrafo Primeiro - Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pela CAIXA e comprovadas através de documentos fiscais em nome da entidade executora.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais, como, por exemplo, cupom de pedágio e passagens intermunicipais. As despesas com passal devem ser comprovadas por meio de RPARPS ou recibo de pagamento devidamente assinado pelo trabalhador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pela CAIXA na conta corrente nº 8.888.888 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro - A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO - A CAIXA se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

27.800-003 mmo

LEIS

CAIXA Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infrações legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de identificados com o número dos mesmos, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los, para exame, por ocasião da liberação das parcelas do cronograma físico-financeiro constante da programação CONVENIADA, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Parágrafo Primeiro - Caso a conta bancária da Entidade Executora citada na CLÁUSULA QUINTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente transferido para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

27.820 v023 m10a

CAIXA Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

Local/Data _____ de _____ de _____

PELA CAIXA _____ PELO CONVENIADA _____

Testemunhas

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

27.820 v023 m10a

Identificar os equipamentos comunitários e serviços públicos disponíveis na área e no entorno e as respectivas capacidades de atendimento à taxa demanda.

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

EDUCAÇÃO:

EMEB - Prof.ª Patrícia Pires (4 e 5 anos de 1º ao 9º ano - Fundamental).
- Demanda: 220 vagas.
- Fone: 4582-1559
- Rua Cavalão A. Leite, nº 400 - Parque Centenário

Creche João Fernandes Neto (de 0 a 3 anos e 11 meses)
- Demanda: 120 vagas
- Fone: 4581-6274
- Rua Uva Niágara, 1360 - Morada das Vinhas

EMEB Aparecida Bernardi do Amaral (de 04 a 05 anos - Ensino Infantil)
- Demanda: 260 vagas
- Fone: 4582-8620
- Rua Uva Paulistinha, 50 - Morada das Vinhas

EMEB ANTONIO ADELINO BRANDÃO (Ensino Fundamental)
- Demanda: 700 vagas
- Fone: 4581-7820 e 4602-4324
- Rua Uva Isabel, 50 - Morada das Vinhas

EMEB AMÉRICO MENDES (Fundamental)
- Demanda: 130 vagas
- Fone: 4599-8040
- Av. Santo Cecílio, nº 1555 - Bairro Fernandes

EMEB MARIA ANGÉLICA LORENÇON (Infantil e Fundamental)
- Demanda: 200 vagas
- Fone: 4582-7505
- Av. Nicoló Accier, nº 3.100 - Bairro Compara

EE PADRE MAURILIO TOMANK
- Fone: 4582-3695 E 4582-5798
- Rua Alceu de Toledo Pontes, nº 10 - CECAP

EE BENEDITO LOSCH
- Fone: 4582-0683 E 4583-8236
- Av. Santo Cecílio, s/n

2

CAIXA Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

1 IDENTIFICAÇÃO	
Programa: Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR	Contrato CAIXA nº: 0307.628-02
Empresendedor: Residencial Vidéias	
Localização / Município: Jundiaí	UF: São Paulo
Fonte de recursos: FAR	Regime de execução do PTTs:
Proponente/Agente Promotor: Prefeitura de Jundiaí-SP	
Executor da Intervenção: Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	
Responsável Técnico Social: Sandra Maria Aoki	Formação: Assistente Social
Tel: (11) 4583-1739	e-mail: sasaki@jundiaí.sp.gov.br
Nº de Famílias	Nº de pessoas
352	1079

2 DIAGNÓSTICO

2.1 Características da área de intervenção e do entorno (as informações devem considerar as áreas de intervenção e destino, quando se tratar de reassentimento)

Identificar a área incluindo-se as coordenadas geográficas (LAJUELO), os aspectos ambientais, domínios e urbanísticos, forma e tempo de ocupação e densidade populacional, características das habitações.

O Residencial Vidéias é um condomínio vertical composto por 22 blocos de apartamentos com 04 pavimentos cada um (térreo e mais 3 andares), contando com 04 apartamentos por andar, o que totalizam 352 apartamentos.

Cada apartamento conta com 02 dormitórios, sala, cozinha, área de serviço e banheiro, com área privativa de 48,25 m².

Há no local toda infraestrutura básica, tais como: rede de água e esgoto, energia elétrica e iluminação, telefone, paisagem, pavimentação, reservatório de água, guarita, beira, salão de festas e playground.

27.820 v023 m10a

SAÚDE:

- Unidade Básica de Saúde Morada das Vinhas EACS
Endereço: Av. Morada das Vinhas, 240 - Bairro Morada das Vinhas - Fone: 4815-4447
Horário de atendimento: das 7h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00 (de segunda a sexta-feira).

- Policlínica do entorno que fica localizado no Bairro da Vila Hortolândia (Pronto Atendimento da Hortolândia, Av. Prefeito José de Castro Marcondes, 510 - Fone: 4582-6200 / 4582-6985);

- Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
Endereço: Rodovia Versador Geraldo Dias, 3133 - Parque Centenário.
Fone: 4492-4584 / 4492-4543 / 4492-4773
Horário para agendamento e consulta: das 8h00 às 17h00 (Segunda a Sexta-feira).

TRANSPORTE

Empresa de ônibus: Viação Jundiense / Auto Ônibus Três Imãos.
Terminal: Cecap
Linhas de ônibus: 561 (Terra da Uva) / 562 / 563 / 565.

INICIATIVA PRIVADA

Entidade: Associação Cristã Em Defesa da Cidadania
Endereço: Rua Uva Niágara, 901 - Morada das Vinhas
Fone: 4915-4353
Horário de atendimento: das 8h00 às 10h30min. e das 14h00 às 16h30min. (Segunda a Sexta-feira).
Atendimento:
1) Atividade socioeducativa, com fortalecimento de vínculo.
2) Público alvo: Jovens na faixa etária de 12 a 15 anos e familiares.
3) Demanda: 360 pessoas

Demanda social e urbanísticas identificadas junto à população local, bem como de movimentos sociais, associações ou grupos representativos de segmentos da população e de populações vulneráveis (quilombolas, índios, catadores, outros).

A demanda deste condomínio foi indicada pelo Município, sendo 176 unidades para sorteio e processo de habitação, com a participação dos moradores de toda cidade e 176 unidades destinadas a moradores de área de risco do núcleo de submoradas do Jardim São Camilo.

3

LEIS

2.2 Caracterização da população beneficiária:
 (Características socioeconômicas da população atendida informando dados considerados importantes que permitam traçar o perfil da população).

As informações aqui relatadas tem base em levantamento realizado em 2011, na ocasião da habitação dos beneficiários.

Composição familiar

possuas na família	nº famílias
1 pessoa	43
2 a 4 pessoas	260
5 a 6 pessoas	44
7 a 9 pessoas	7
total	352

A maior parte dos moradores, 71,59% têm entre 2 a 4 pessoas na composição familiar.

Escolaridade e situação de emprego dos que percebem renda.

Escolaridade	Nº
não alfabetizado	15
alfabetizado	15
1ª a 4ª série	84
5ª a 8ª série	113
2ª grau	117
superior	6
sem informação	2
total	352

O grau de escolaridade dos titulares dos apartamentos, em sua maioria, concluíram o ensino médio, sendo considerável o índice de 5ª a 8ª série, sendo o percentual 32,10% e 33,24% respectivamente.

B

3 JUSTIFICATIVA

(Discorrer brevemente sobre a pertinência da proposta do trabalho técnico social em relação à intervenção física a ser realizada, considerando as características da comunidade beneficiária e da área, outras ações/projetos relevantes realizados na área de intervenção e o potencial da participação efetiva da comunidade no processo).

Conforme Ofício nº. 05402012GR JUNDIAISP, datado de 27 de julho de 2012, recebido aos 3/8/2012, há recurso complementar para realização de trabalho social no Residencial Videiras, em complementação ao primeiro trabalho realizado com este público.

A necessidade da realização da continuidade do trabalho de pós ocupação justifica-se pela necessidade de garantir que os condôminos do referido empreendimento tenham toda assistência para que possam ser independentes, na gestão da vida em condomínio, fornecendo subsídio para que todos conheçam seus direitos e deveres nesta nova realidade.

4 OBJETIVOS

(Definir os objetivos geral e específicos que se pretende alcançar com o projeto técnico social, relacionados com a intervenção física proposta, a justificativa apresentada e as características da população e da área de intervenção. Devem estar relacionados com as demandas verificadas junto à população beneficiária).

OBJETIVO GERAL:

Promover o desenvolvimento comunitário, bem como, a organização das 352 famílias em condomínio.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Orientar os participantes sobre como planejar corretamente o orçamento familiar, incentivando a adimplência;
2. Assessorar o processo de definição das unidades em conjunto com as famílias;
3. Reforçar a organização em conjunto com a comunidade sobre a definição dos representantes do condomínio;
4. Desenvolver atividades de promoção a cidadania visando a educação sanitária, ambiental, patrimonial e boa vizinhança;
5. Tomar medidas visando a melhoria da qualificação profissional dos moradores, oferecendo cursos e oficinas com objetivo de geração de trabalho e renda.

B

do mercado de trabalho e geração de renda;

- Levantar o interesse desta população em participação em oficinas culturais.

Indicadores

- Índices de desemprego e inadimplência;
- Subsídio para contratação de cursos e oficinas com objetivo de geração de trabalho e renda;
- Dados quantitativos e qualitativos da atual situação dos moradores e do condomínio.

Forma de registro/documentação

- Formulários com as questões a serem levantadas;
- Planilhas com a tabulação dos dados apurados;
- Relatório detalhado das atividades.

Recomendações técnicas

Para realização do trabalho, será necessário coletar as informações em visitas aos moradores em suas casas, uma vez que pode existir informações que o entrevistado tenha receio ou dificuldade de relatar em público.

Por ter famílias que trabalham em horário comercial, será necessário aplicar os questionários em finais de semana ou período noturno.

Podrá ser realizada contratação de mão de obra local, desde que realizado treinamento para que o trabalho seja realizado com qualidade.

Será necessário que se aplique a pesquisa com todos os condôminos.

5.2 – Oficina de gestão financeira (orçamento doméstico) voltada para as 352 famílias beneficiárias realizada em 10 grupos e 02 encontros para cada grupo, com o seguinte conteúdo:

Objetivos

- Orientar a população com relação aos gastos domésticos, orientando a forma de priorizar os gastos;
- Estimular a adimplência dos moradores do condomínio;

B

Perfil de renda

renda do titular	nº
sem renda	3
menos de R\$545,00	34
de R\$545,01 a R\$810,00	145
de R\$810,01 a R\$1080,00	85
de R\$1080,01 a R\$1395,00	75
total	352

Predomina o número de famílias com renda de R\$545,00 a R\$810,00, sendo o índice de 41,19%.

Portadores de necessidades especiais e idosos

Foi identificado um número de 30 famílias, 8,52% com algum membro da família com deficiência, sendo 9 com deficiência intelectual, 30%, 3 com deficiência auditiva, 10%, 12 com deficiência motora, 40%. Das pessoas com deficiência, temos ainda a informação que 22 são cadeirantes, sendo que 4 têm deficiência múltipla, 13,33% e 2 com deficiência visual, 6,67%.

Quanto ao número de idosos, temos a informar que há 35 famílias cujos responsáveis são idosos.

Caracterização das moradias

Todas as famílias estão morando em apartamentos de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e vaga para carro.

As mudanças do local de origem ao empreendimento ocorreram entre o período de janeiro a março de 2012.

B

6. Atender e orientar os beneficiários para esclarecer dúvidas acerca do trabalho social desenvolvido; e

7. Confortar sustentabilidade ao empreendimento buscando o fortalecimento da comunidade envolvida através da participação dos moradores e dos diversos agentes comunitários que compõem a teia de relações sociais em todas as etapas do processo de construção do modo de vida em condomínio do Residencial Videiras.

5 METODOLOGIA

(Discorrer as ações do trabalho a ser desenvolvido; os instrumentos e técnicas de intervenção previstas, bem como as estratégias, os documentos de registro e sistematização a serem utilizados, em consonância com os objetivos estabelecidos no projeto. Apresentar cronograma de atividades conforme item 8).

Para o desenvolvimento do trabalho social deverão ser utilizados instrumentos e técnicas que possibilitem a participação da comunidade, a interlocução com o poder público e a proposição de soluções coletivas, tais como, elaboração de material informativo, reuniões, assembleias, oficinas, palestras e campanhas, cursos e atividades socioeducativas.

As reuniões e assembleias permitem que as decisões sobre as etapas de trabalho sejam realizadas coletivamente e muito mais próximas das questões desafiantes e presentes para a população envolvida.

As oficinas, palestras, campanhas e atividades socioeducativas devem focar a criação de um novo modelo de gestão da vida das pessoas, partindo-se nos princípios de respeito a diversidade, de exercício da cidadania ativa, da horizontalidade nas tomadas de decisão, da co-responsabilidade, da cooperação e precisam ser internalizados para que possam permear as situações cotidianas dos envolvidos.

Atividades previstas

5.1 – Pesquisa de situação atual e levantamento da expectativa com relação a cursos e oficinas, prazo de conclusão desta atividade 20 dias.

Objetivos

- Conhecer os problemas existentes na rotina do condomínio;
- Conhecer a atual situação das famílias do condomínio, seguindo questionário a ser definido pela Fundação;
- Identificar o perfil dos moradores para organização de cursos visando a capacitação

B

Levar informações pertinentes para que os condôminos possam tomar atitudes visando restabelecimento de crédito e como proceder para renegociar as dívidas;

Trabalhar com os seguintes itens:

- Por que fazer orçamento doméstico;
- Como surgem as dívidas;
- Classificação de despesas;
- Onde e como estamos gastando nossos recursos financeiros;
- Planilha de controle orçamentário;
- Mudança de hábitos (consumo consciente);
- A importância de manter em dia com as despesas de financiamento do imóvel e condominial;
- Os riscos de emprestar o nome ou ser fiador;
- Os principais órgãos de proteção ao crédito;
- O que fazer para limpar o nome na praça;
- Renegociando as dívidas: Como fazer.

Indicadores

Menor incidência de inadimplência.

Forma de registro/documentação

- Relatório detalhado das atividades;
- Listas de presença;
- fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

As oficinas poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acordado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. Entendemos como atividades características de oficinas: dinâmica de grupos, aulas teóricas, aulas práticas, elaboração de painéis, exposição de material audiovisual.

B

LEIS

5.3 – Oficina de Educação patrimonial, ambiental e sanitária voltada para as 352 famílias beneficiárias realizada em 8 encontros para cada grupo, com 08 grupos, com o seguinte conteúdo:

Objetivos

- o Estimular atitudes que visem a preservação do meio ambiente e uso racional de energia elétrica e água;
- o Incentivar boas práticas de higiene, acondicionamento, coleta e disposição do lixo;
- o Orientação acerca da manutenção preventiva da moradia e conservação e manutenção das áreas de uso comum;

Indicadores

Mudança de hábitos dos condôminos com relação aos objetivos supra citados.

Forma de registro/documentação

- o Listas de presença;
- o Relatórios detalhados das atividades;
- o fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

As oficinas poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acordado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. Para estimular os condôminos com relação ao acondicionamento correto do lixo, pode ser realizada intervenção física que facilite a prática no condomínio. Entendemos como atividades características de oficinas: dinâmica de grupos, aulas teóricas, aulas práticas, elaboração de painéis, exposição de material audiovisual.

5.4 – Oficina de Convivência em Condomínio voltada para as 352 famílias beneficiárias realizada em 02 encontros para cada grupo, sendo 06 grupos, com o seguinte conteúdo:

10

o Inserir jovens e adultos no mercado de trabalho.

Indicadores

- o Diminuição do índice de desemprego entre os moradores do condomínio;

Forma de registro/documentação

- o Listas de presença;
- o Relatórios detalhados das atividades;
- o fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

Os cursos poderão ser realizados no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acordado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. A contratada poderá fazer parcerias ou contratar os cursos.

5.6 - Organização Condominial

5.6.1 - plantões sociais realizados no empreendimento duas vezes por semana no período diurno, durante seis meses para orientar e acompanhar o processo de ocupação, integração de vizinhança, implantação do regimento interno do condomínio e reforço/estimulo para seu cumprimento, conservação e manutenção patrimonial, atendimentos individuais e encaminhamentos que se fizerem necessários dentro da rede de atendimento do Município;

5.6.2 - Participação nas reuniões com a administração do condomínio eleita, realizadas durante todo período de trabalho, seguidos os dias e horários já existentes para orientar e capacitar para a rotina do condomínio, esclarecer questões e dúvidas da administração do condomínio, tais como administração de conflitos, atas, controle de receita e despesas e outros;

5.6.3 - Realização de assembléias, caso necessário, para formação completa da comissão de condomínio.

5.6.4 - Reunião com as 352 famílias beneficiárias para avaliar e encerrar as atividades relacionadas ao condomínio.

12

12 AVALIAÇÃO

A avaliação final do projeto, será acrescida dos resultados da pesquisa de pós-ocupação que será desenvolvida mediante a atuação de empresa terceirizada, sob coordenação da equipe técnica da FUMMS, e contará com a participação das demais equipes técnicas envolvidas.

Para tanto, será considerado todo processo de trabalho, apurando-se dados quantitativos e qualitativos, após cada atividade prevista neste projeto.

Local e data: Jundiá, 20 de março de 2013.

Sandra Maria Aoki
 Responsável Técnico (Executor)
 Sandra Maria Aoki
 Assistente Social – CRESS 30174

Rodrigo Mendes Pereira
 Proponente
 Rodrigo Mendes Pereira
 Superintendente da FUMMS

Luiz Inácio Lula da Silva
 Presidente da República

14

Objetivos

- o Orientar a importância de respeitar as regras estabelecidas em assembléias;
- o Realizar trabalho educativo com os condôminos sobre o papel do síndico, sub-síndico e conselho;
- o Esclarecer dúvidas com relação ao funcionamento de toda dinâmica do condomínio, inclusive sobre destituição/eleição de síndico e demais representantes do condomínio.

Indicadores

- o Melhor participação dos moradores nas reuniões do condomínio, de forma mais consciente;
- o Menor incidência de conflitos entre administração e condôminos;
- o Menor índice de necessidade de aplicação de multas.

Forma de registro/documentação

- o Listas de presença;
- o Relatórios detalhados das atividades;
- o fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

As oficinas poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acordado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. Entendemos como atividades características de oficinas: dinâmica de grupos, aulas teóricas, aulas práticas, elaboração de painéis, exposição de material audiovisual.

5.5 – Oferta e realização de cursos profissionalizantes, de acordo com o diagnóstico realizado em consonância com as tendências de mercado, tais como camareiro (a), básico para garçons e garçonetes, auxiliar de cozinha, oficina de grafite, técnica de vendas no varejo, empreendedor de pequenos negócios, preparo de pães caseiros e salgadinhos de festas.

Objetivos

- o Oferecer capacitação para o trabalho de moradores que estiverem desempregados ou com intenção de mudança de profissão ou atividade laborativa;

11

6 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Nome	Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Número de Horas disponibilizadas ao projeto
Sandra Maria Aoki	Serviço Social	Coordenadora	300

VALORES DA INTERVENÇÃO:

	PTTS (R\$)
Repasse/Financiamento	379.201,68
Contrapartida (Financeira)	
Contrapartida (Bens e serviços)	
Outros	
TOTAL	379.201,68

7 PRAZOS

8

Prazo do Trabalho Técnico Social: 6 meses

9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (anexo 1)

10 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (em anexo 2)

Deverá ser contratada empresa especializada para execução do projeto, sob supervisão da Furnas.

11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (anexo 3)

13

TERMO DE ADEÇÃO

TERMO DE ADEÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO E O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

A UNIÃO, por intermédio do Ministério dos Cidades, neste ato representado por _____ CPF nº _____, doravante denominada UNIÃO,

O Município de JUNDIÁ/SP, neste ato representado pelo Prefeito **Mozart Moutinho Mattos**, CPF nº 954.768.588-48, doravante denominado MUNICÍPIO,

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de interveniente, representada por Gláuber Marques Correa, Superintendente Regional, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 5.821.857 e CPF nº 803.705.299-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CAIXA,

Firmam o presente TERMO DE ADEÇÃO para atendimento às disposições legais do Programa "Minha Casa, Minha Vida", de que trata a Lei nº 11.887, de 7 de julho de 2008, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO DE ADEÇÃO é estabelecer parceria com o (Distrito Federal, Estado ou Município), objetivando a execução do Programa "Minha Casa, Minha Vida", de que trata a Lei nº 11.887, de 7 de julho de 2008, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

1 – UNIÃO:

a) oferecer, dentro de suas atribuições institucionais, meios para viabilizar o objeto do presente TERMO DE ADEÇÃO; e

b) acompanhar, avaliar e divulgar os resultados atingidos.

II – O MUNICÍPIO, no âmbito de suas competências:

a) aplicar instrumentos de planejamento urbano relativos à oferta de terrenos/áreas e à oferta de imóveis em áreas consideradas passíveis de regularização, para habitação de interesse social;

b) elaborar levantamento das áreas com vocação para a implantação dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida, procedendo a seleção de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS e licenciando que as propostas de empreendimentos sejam apresentadas nas áreas delimitadas;

c) garantir a celeridade nos processos de outorga, alvará, licença e de outras medidas legais e a aprovação dos projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares dos empreendimentos habitacionais;

d) ser orientado ao licenciamento ambiental junto às órgãos competentes;

e) articular com as concessionárias de serviços públicos de modo a viabilizar a implantação, operação e a manutenção das redes de energia elétrica, água, saneamento, transporte público, para acesso do terreno de regularização;

f) promover ações facilitadoras e reducionistas dos custos de produção dos imóveis, apresentando "projeções legislativas, quando for o caso, que dispõem sobre a desoneração da dívida, (taxas, impostos);

g) ao seu critério, estimular sua participação no Programa Minha Casa Minha Vida, sob a forma de aporte financeiro e de fornecimento de bens, serviços ou obras;

h) apresentar proposta ao Poder Legislativo local que reconheça os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, operados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, como de Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;

i) manter atualizado cadastro habitacional do município, contendo informações mínimas necessárias à aplicação das cotas nacionais e locais de seleção dos beneficiários conforme normativo do Programa Minha Casa Minha Vida;

j) responsabilizar-se pela seleção dos beneficiários finais, observados os critérios de elegibilidade e seleção assim como os prazos definidos no normativo específico. Nos casos em que haja parceria com outro ente federativo ou em que os empreendimentos estejam localizados em regiões metropolitanas, deverá ser firmado acordo prévio para a indicação de demanda;

Mozart Moutinho Mattos
 Prefeito Municipal

14

LEIS

h) inserir as famílias selecionadas no Programa Minha Casa Minha Vida, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, observadas orientações dispostas em normativo específico;

i) responsabilizar-se pela execução do trabalho social nos empreendimentos destinados às famílias com renda até R\$ 1.000,00 (um mil e setecentos reais), conforme legislação e regulamentação vigentes;

m) incluir Grupo de Análise de Empreendimentos, com representantes das áreas de habitação, assistência social, educação, saúde, planejamento e transporte, responsáveis pela elaboração do Relatório de Diagnóstico de Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos, conforme parâmetros estabelecidos em normativos bem como, respeitando as diretrizes do Plano Diretor e do Plano Habitacional quando houver, acompanhando o processo de implantação do Programa Minha Casa Minha Vida;

n) atuar representante para interlocução com o Governo Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, responsável por coordenar os trabalhos do Grupo de Análise de Empreendimentos; encaminhar informações solicitadas pelo Ministério das Cidades para o monitoramento e avaliação dos resultados do Programa Minha Casa Minha Vida;

o) receber e disseminar as orientações prestadas pelo Ministério das Cidades;

p) apresentar Instrumento de Compromisso, fundamentado por Relatório de Diagnóstico de Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos elaborado pelo Grupo de Análise de Empreendimentos, acompanhado de Matriz de Responsabilidades, quando for o caso;

q) implementar ações para viabilizar a manutenção das vias, calçadas e áreas verdes comuns àreas dos empreendimentos operados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, organizado sob a forma de condomínio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE ADESAO terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O presente TERMO DE ADESAO não anula e transfere de recursos financeiros da UNÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO DE ADESAO poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas, desde que o objeto ou finalidade, mediante lavatura de livro aditivo e desde que manifestado previamente por escrito com, pelo menos, quinze dias de antecedência, obedecendo às disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE ADESAO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo com antecedência mínima de trinta dias, e rescisão de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o tornaria inviável ou formalmente inexecutável, sem qualquer ônus advindo desse modo, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigência e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PENALIDADE

O descumprimento do presente TERMO DE ADESAO anulará na impossibilidade de contrato de novo empreendimento destinado às famílias com renda até R\$ 1.000,00 (um mil e setecentos reais), até a sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

I - O Município das Cidades publicará o extrato do presente TERMO DE ADESAO no Diário Oficial da União, ficando ainda o DF ou ESTADO responsável pela publicação no Diário Oficial do Estado de 1ª e no caso dos MUNICÍPIOS, em jornal de grande circulação no município, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.

II - A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a publicidade de natureza comercial, exceto nos casos que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EDITAL Nº 05, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER que em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á audiência pública quadrimestral, em 25 de setembro de 2013, a partir das 09h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiáí, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiáí, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2013.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO III DO CONVÊNIO Nº 013/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA. PROCESSO: nº 9.610-4/10 OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho

VALOR: Em razão do presente aditamento, o valor total que trata cláusula III, do Termo de Aditamento II e Prorrogação I, assinado em 12 de julho de 2012, fica reduzido para R\$ 76.950,00 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 17.09.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II e PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 010/11, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Instituição de Ensino Superior FACULDADE PADRE ANCHIETA DE VÁRZEA PAULISTA LTDA. PROCESSO: nº 7.700-3/11 OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho

VALOR: Dá-se ao presente aditamento e prorrogação o valor estimado total de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais) e mensal R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 17.09.13

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III do CONVÊNIO Nº 024/10, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. PROCESSO: nº 10.441-1/10 OBJETO: Prorroga o prazo de vigência, por 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2013. ASSINATURA: 17.09.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiאי.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA KD LTDA. PROCESSO Nº 15.890-8/13. ASSINATURA: 29/08/13. OBJETO: Fornecimento futuro de luvas de látex. VALORES: Itens: 01 - Luva de látex para procedimento, não estéril, tamanho médio - Marca: Supermax - R\$ 0,12 por peça; 02 - Luva de látex para procedimento, não estéril, tamanho pequeno - Marca: Supermax - R\$ 0,12 por peça e 04 - Luva de látex para procedimento, não estéril, tamanho grande - Marca: Supermax - R\$ 0,12 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. PROCESSO Nº 15.890-8/13. ASSINATURA: 29/08/13. OBJETO: Fornecimento futuro de luvas de plástico. VALOR: Item: 03 - Luva de plástico descartável, não estéril (pacote com 100 unidades) - Marca: Luplast - R\$ 1,75 por pacote. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: CREMER S.A. PROCESSO Nº 15.890-8/13. ASSINATURA: 29/08/13. OBJETO: Fornecimento futuro de luvas de látex. VALORES: Itens: 05 - Luva de látex cirúrgica, estéril, 7,5 - Marca: New Hand - R\$ 0,75 por par; 06 - Luva de látex cirúrgica, estéril, 8,0 - Marca: New Hand - R\$ 0,75 por par; 07 - Luva de látex cirúrgica, estéril, 7,0 - Marca: New Hand - R\$ 0,75 por par e 08 - Luva de látex cirúrgica, estéril, 8,5 - Marca: New Hand - R\$ 0,75 por par. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO Nº 16.374-2/13. ASSINATURA: 19/09/13. OBJETO: Fornecimento futuro de papel sulfite. VALOR: Item: 01 - Papel sulfite 210x297mm (A4), 75 g, branco, 500 fls - Marca: Chamex - R\$ 8,65 por pacote. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 09.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. PROCESSO Nº 17.565-4/13. ASSINATURA: 16/09/13. OBJETO: Fornecimento futuro de extintores de gás carbônico e outros. VALORES: Itens: 08 – Extintor de Gás Carbônico (CO2) 4 kg – Marca: Protege – R\$ 314,00 por peça; 09 – Extintor de Gás Carbônico (CO2) 6 kg – Marca: Protege – R\$ 310,90 por peça; 10 – Extintor de Pó Químico Seco (PQS) 6 kg – Marca: Protege – R\$ 88,90 por peça; 11 – Extintor de Pó Químico Seco (PQS) 4 kg – Marca: Protege – R\$ 80,90 por peça; 26 – Mangueira de Incêndio com Reforço Têxtil Singelo, de 1 ½” – Marca: Cmcouto – R\$ 241,90 por peça; 29 – Extintor Portátil, Pó ABC, 04 kg – Marca: Protege – R\$ 117,86 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: EXTINTORES ITAPAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. PROCESSO Nº 17.565-4/13. ASSINATURA: 16/09/13. OBJETO: Fornecimento futuro de Teste Hidrostático-Extintor e outros. VALORES: Itens: 01 – Teste Hidrostático-Extintor – Marca: Itap – R\$ 6,79 por unidade; 03 – Recarga-Extintor de Gás Carbônico (CO2) (6 kg) – Marca: Itap – R\$ 49,89 por unidade; 04 – Recarga-Extintor de Pó Químico Seco (6 kg) – Marca: Itap – R\$ 41,60 por unidade; 05 – Recarga-Extintor de Água Pressurizada (10 l) – Marca: Itap – R\$ 22,99 por unidade; 07 – Recarga-Extintor de Gás Carbônico (CO2) (10 kg) – Marca: Itap – R\$ 77,79 por unidade; 14 – Recarga-Extintor de Gás Carbônico (CO2) (4 kg) – Marca: Itap – R\$ 32,90 por unidade; 15 – Teste Mangueira de Incêndio – Marca: Itap – R\$ 19,49 por unidade; 16 – Suporte de Solo, em chapa de aço, para extintor de 6 kg – Marca: Itap – R\$ 19,99 por peça; 17 – Suporte de Solo, em chapa de aço, para extintor de 10 l – Marca: Itap – R\$ 19,99 por peça; 18 – Recarga-Extintor de pó químico seco (20 kg) – Marca: Itap – R\$ 119,99 por unidade; 19 – Suporte de Solo, em chapa de aço, para extintor de 4 kg – Marca: Itap – R\$ 19,99 por peça; 23 – Suporte metal, de parede, para extintores – Marca: Itap – R\$ 2,99 por peça e 32 – Recarga-Extintor Portátil, Pó ABC, (4 kg) – Marca: Itap – R\$ 50,67 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: JUND EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. PROCESSO Nº 17.565-4/13. ASSINATURA: 16/09/13. OBJETO: Fornecimento futuro de Recarga-Extintor de Pó Químico e outros. VALORES: Itens: 02 – Recarga-Extintor de Pó Químico Seco (4 kg) – Marca: J – R\$ 27,74 por unidade; 06 – Recarga-Extintor de Pó Químico Seco (1 kg) – Marca: J – R\$ 38,00 por unidade; 12 – Extintor de Água Pressurizada 10 l – Marca: A – R\$ 74,00 por peça; 13 – Recarga-Extintor de Pó Químico Seco (12 kg) – Marca: J – R\$ 59,90 por unidade; 20 – Recarga-Extintor de Pó Químico Seco (50 kg) – Marca: J – R\$ 317,00 por unidade; 21 – Mangueira de Incêndio com Reforço Têxtil Singelo, de 2 ½” – Marca: C – R\$ 325,50 por peça; 22 – Placa para Extintor Fotoluminescente em PVC, 10 cm x 20 cm – Marca: J – R\$ 4,53 por peça; 24 – Placa

Indicativa-Saída de Emergência – Marca: J – R\$ 6,30 por peça; 25 – Extintor Carreta de Pó Químico (PQS) 20 kg – Marca: J – R\$ 592,00 por peça; 27 – Recarga-Extintor de Pó Químico com ampola (PQA) 50 kg – Marca: J – R\$ 317,00 por unidade; 28 – Recarga-Extintor de Pó Químico com ampola (PQA) 20 kg – Marca: J – R\$ 123,00 por unidade; 30 – Placa indicativa de Saída – Marca: J – R\$ 6,30 por peça e 31 – Extintor de Gás Carbônico (CO2) 10 kg – Marca: T – R\$ 395,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: ELOIR DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR GRAMAS - ME. PROCESSO Nº 17.613-2/13. ASSINATURA: 17/09/13. OBJETO: Fornecimento futuro de mudas de grama. VALOR: Item: 01 – Grama esmeralda – Marca: Brasil Gramas – R\$ 1,99 por m². MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 051/13 Celebrado com fundamento no artigo 57, §1º, I e III da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiáí (PMJ). CONTRATADA: ZIGUIA ENGENHARIA LTDA PROCESSO: nº 09.979-7/13. ASSINATURA: 11/09/13. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO SETORIAL PARA A LIMPEZA URBANA E O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 10/13. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XIV E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 161/99 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiáí (PMJ). CONTRATADA: ALCIDES BILIERO E OUTRA PROCESSO: nº 13.896-8/99. ASSINATURA: 12/09/13. VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00. OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL SITUADO A RUA EDUARDO CARLOS PEREIRA, 90 JD. DO LAGO, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVICOS 3 - SUL DA SMSF.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24,X, C/C 26 DA LEI FEDERAL N.8666/93 ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 127/13 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiáí (PMJ). CONTRATADA: INSTITUTO AVISA LA FORM.CONTIN.EDUCAD. PROCESSO: nº 19.927-4/13. ASSINATURA: 12/09/13 VALOR GLOBAL: R\$ 1.147.067,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLA, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E SUPERVISORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO XIII, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 138/10 Celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiáí (PMJ). CONTRATADA: INNOVAMED MANUTENCAO DE EQUIPS. MEDICOS LTDA. ME PROCESSO: nº 10.971-7/10. ASSINATURA: 04/09/13. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.182,26. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/10. ASSUNTO: Prorrogado por 02 (dois) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 125/11 Celebrado com base no art. 65, I, "b", § 1º, e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiáí (PMJ). CONTRATADA: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP PROCESSO: nº 14.923-2/11. ASSINATURA: 02/09/13. VALOR GLOBAL: R\$ 147.096,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/11. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato e prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 135/13 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiáí (PMJ). CONTRATADA: FARE MARKETING E EVENTOS LTDA. PROCESSO: nº 18.670-1/13. ASSINATURA: 18/09/13 VALOR TOTAL: R\$ 820.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO MONTAGEM DA ESTRUTURA COMPLETA DA FEIRA DA AMIZADE DE 2013, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 293/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 de Outubro de 2013. Proponentes: 0 6 .

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 23.291-9/13.
Inexigibilidade de Licitação nº 53/13**

I - Objeto: Contratação da empresa Fare Busanelli e Eventos Ltda para prestação de serviço de produção artística para atração da Turma da Mônica para área infantil, destinado à Secretaria Municipal da Casa Civil.

II - Fundamento Legal: artigo 25, III, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

IV - Prazo de Vigência: no período de 27, 28 e 29 de setembro e 04, 05 e 06 de outubro/13.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

V - Justificativa: trata-se de contratação da Produção dos Espaços Turma da Mônica pela empresa RTS Empreendimentos e Participações S/A., representado pelo Presidente Maurício de Souza, no evento Feira da Amizade 2013 na cidade de Jundiá, por intermédio da empresa Fare Busanelli e Eventos Ltda, detentora de representação com exclusividade para as apresentações no município.

A Feira tem como objetivo arrecadar fundos para entidades de Jundiá por meio de parcerias e trabalho voluntário.

Sendo a Feira voltada para todos os tipos de público, para acolhimento do público infantil foi escolhida uma cenografia da Turma da Mônica que será denominada "espaço infantil", a escolha se deu porque serão disponibilizadas atividades lúdicas especialmente voltadas para crianças de 01 à 10 anos. As crianças poderão interagir com personagens dos famosos quadrinhos, brincar e se entreter nos parques e conhecer um pouco mais da história da Turma da Mônica. Cada espaço decorado traz as suas respectivas características, todas assinadas pelo artista renomado Maurício de Souza que autoriza a sua utilização.

A escolha da produção artística se deve ao público reconhecimento dos trabalhos artísticos desenvolvidos pelo profissional Maurício de Souza, também consagrado pela crítica especializada.

Informamos que o preço praticado pela Produção dos Espaços da Turma da Mônica é compatível com valores de eventos dessa mesma produção em outras localidades conforme comprovação através de Notas Fiscais anexas ao processo administrativo em epígrafe.

(Viviane Ap. Quiessi)

Diretora do Fundo Social de Solidariedade

SMC, em 19 de setembro de 2013

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora do Fundo Social de Solidariedade, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(José Carlos Pires)

Secretário Municipal da Casa Civil

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 263 / 2013

PROCESSO nº 21.150-9 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINOLEO - SMC

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 264 / 2013

PROCESSO nº 21.151-7 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULA AUTO-ADESIVA E PLÁSTICO - SMT

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA. Itens: 1, 2, 3, 4, 5

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 276 / 2013

PROCESSO nº 21.821-5 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE E BOLAS - SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA Itens: 2, 3, 4, 6

ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA Itens: 1, 5

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 281 / 2013

PROCESSO nº 22.187-0 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

OBJETO: P.S. LIMPEZA E DESINFECÇÃO CAIXA D'ÁGUA - SEMADS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ DA SILVEIRA Itens: 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 16/09/2013

CONVITE nº 259/13

PROCESSO nº 20.957-8/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO JOGOS ABERTOS DE MOGI DAS CRUZES- SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

FRIOS DADO COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA.....R\$ 3.429,40

CASA ELIAS LTDA.....R\$ 43,30

DI BLASIO E CIA LTDA.....R\$ 16.569,83

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 18/09/2013

CONVITE nº 267/13

PROCESSO nº 21.400-8/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

OBJETO: AQ.PERSIANAS PARA O MULTIMEIOS DO FUNSS- SMCC

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

ELIETE COUTINHO AGUIAR

ME.....R\$ 12.664,71

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 18/09/2013

CONVITE nº 268/13

PROCESSO nº 21.403-2/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

OBJETO: AQ.BANDEIRAS OFICIAIS (NACIONAL, PAULISTA E MUNICIPAL)- SMCC

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

BANDVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA.....R\$ 3.888,00

N. F. GRANDE & CIA

LTDA.....R\$ 2.670,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 18/09/2013

CONVITE nº 269/13

PROCESSO nº 21.438-8/13

ÓRGÃO GESTOR: GUARDA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUIS CONJUNTO CAPA CHUVA P/INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

PASSO BOM EQUIPS. DE SEGURANÇA IND COM LTDA-EPP.....R\$ 21.700,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 18/9/2013

CONVITE nº 270/13

PROCESSO nº 21.661-5/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DENTAL INFANTIL - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP.....R\$ 11.010,00

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 18/09/2013

PREGÃO ELETRÔNICO 236/13 – Prestação de serviço para o preparo e fornecimento de marmiteix, destinadas à Guarda Municipal.

Processo nº. 16.965-7/13.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa NOS-SA CASA JUNDIAÍ RESTAURANTE LTDA. ME, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Érika Melato FrareRoveri
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 19 de setembro de 2013

PREGÃO ELETRÔNICO nº 313/13 – Prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção na cabine primária do CECE Nicolino de Luca – Bolão, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo Administrativo nº 19.071-1/13.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos de habilitação apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa TRANSFORMADORES JUNDIAÍ LTDA, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Júlio Rafael N. Ferraz
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPTO. DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 275/13- Aquisição de cadeira administrativa couro ecológico e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 18.034-0/2013:

- EXCELENCE COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA-EPP (itens 01 e 03R\$ 18.025,00

- MORETO & TUZIN LTDA-EPP (itens 02 e 04.....R\$ 19.984,75

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Depto. de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 316/13 – Aquisição de sapato de segurança, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 19.268-3/2013:

- EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP R\$ 20.370,50;
- MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA R\$ 16.521,00.

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Deptº de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 331/13 – Aquisição de kit de lanche para os atletas que participam de competições e campeonatos dentro e fora do Município de Jundiá, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 20.046-0/13

NOSSA CASA RESTAURANTE LTDA ME: item 01(4,98/unid.)...R\$ 36.354,00

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Depto. de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 314/13 – Prestação de serviços com fornecimento de materiais e equipamentos para organização de

eventos na área infantil e jovem da Feira da Amizade de 2013, destinados à Secretaria Municipal da Casa Civil, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 20.207-8/2013:

- FARE MARKETING E EVENTOS LTDA.: item 01..... (R\$ 130.000,00)

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração.

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº. 261/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil.

Objeto: Fornecimento de divisória conforme projeto.

Face ao que consta dos autos REVOGAMOS a presente licitação.

Processo nº. 21.099-8/13

ATO DE REVOGAÇÃO

de 19 de setembro de 2013

Pregão Eletrônico nº 363/13 – Aquisição de medicamentos (exenatida 10mcg/dose, doxazosina e outros) para atendimento à Mandado Judicial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 021.665-6/13

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação, por ausência de proposta.

(Luciana Ap. Lemes)
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/13

OBJETO: Fornecimento de pedrisco lavado limpo, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEURI J. ANZOLIN.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/13

OBJETO: Aquisição de 270 metros quadrados de laje pré-fabricada, treliçada, tipo H16, destinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 10:00 horas do dia 04 de outubro de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SANDRA AP. DIAS S. MAZOLLI.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/13

OBJETO: Aquisição de material odontológico (caneta de alta rotação e outros), destinada à Secretaria Municipal de Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 14:00 horas do dia 03 de outubro de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: RAQUEL P. OLIVA.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/13

OBJETO: Aquisição de caixa d'água tipo taça com água na coluna, 20.000 litros, destinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MARIA ANGÉLICA A. BASSO.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/13

OBJETO: Aquisição de ferro para construção tipo CA-50, bitola ¼, destinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:30 horas do dia 08 de outubro de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LILIAN CRISTINA M.L. MANTOVANI.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/13

OBJETO: Aquisição de tintas, trinchas e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: GERMANO HÉLIO SGARIONI.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 303/13 – aquisição de veículo médio, zero km, mínimo 1.8 16V, bi combustível, ano modelo mínimo 2013, destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Processo Admi-

nistrativo nº 18.761-8/13.

I – Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 11 de outubro de 2.013, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: WALTER EDUARDO PIOVESANA.

II – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 303/13, de 12 de agosto de 2.013.

Jundiá, em 19 de setembro de 2.013.

MOACIR DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Logística

ATO DE ANULAÇÃO

de 17 de setembro de 2013

Pregão Eletrônico nº 338/2013 – Aquisição de ferro chato e outros, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 20.672-3/2013.

Face ao que consta dos autos e, considerando a manifestação de fls. 54 dos autos, anulamos a presente licitação, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

MOACIR DE OLIVEIRA

Diretor do Deptº de Logística

ATO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2013 – Execução de obra de contenção de margem do Rio Jundiá, na Av. Antonio Frederico Ozanan, próximo ao Viaduto Sperandio Pellicciari, nesta cidade – SMO. Processo Administrativo nº 11.217-8/2013.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após análise das propostas e manifestação da Secretaria Municipal de Obras, às folhas 413/417, RESOLVE:

CLASSIFICAR as empresas abaixo:

- 1º) Coteg Construções e Gabiões Ltda.
- 2º) Consutec Construções e Comércio Ltda.

- 3º) Penascal Engenharia e Construção Ltda.
- 4º) VSB Construtora e Incorporadora Ltda.

Jundiá, 18 de setembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes

Neuri José Anzolin
Francislene Ap. Veiga
Laércio Baradel
Ednéia C. Marques Caus
Elizângela Ap. Efigênio
Ana Cláudia G. Ligieri

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS nº 006/13 - Prestação de serviços técnico-profissionais na área de engenharia e arquitetura, consistindo na elaboração de estudos e projetos, referentes aos sistemas de macrodrenagem e microdrenagem, em áreas urbanas e rurais, inseridos nos limites políticos administrativos e necessários para elaboração do plano municipal de gestão integrada de drenagem – SMSP. Processo Administrativo nº 13.446-1/13.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, **RESOLVE:**

- Adjudicar o objeto desta licitação à empresa HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA por apresentar o menor valor e atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 19 de setembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes
Neuri José Anzolin
Laércio Baradel
Ednéia Cristiane Marques Caus
Francislene Ap. Veiga
Elizângela Ap. Efigênio
Ana Cláudia Gaino Ligieri

ATO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/13 – Execução de obra de galeria de águas pluviais e capeamento asfáltico nas ruas Maestro José Maria Passos, 31 de Março e trecho da Rua Lima, Ponte São João, nesta cidade – SMO.

Processo Administrativo nº 15.656-3/13.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após análise das propostas e manifestação da Secretaria Municipal de Obras, às fl. 676/679, RESOLVE:

CLASSIFICAR as empresas abaixo:

- 1º- J.Menezes Terraplanagem & Pavimentação Ltda.;
- 2º - Pavimentadora e Construtora São Luiz Ltda.;
- 3º - VSB Construtora e Incorporadora Ltda.
- 4º - Jofege Pavimentação e Construção Ltda.;
- 5º - A Fernandez Engenharia e Construção Ltda.;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6º - Construtora Cappellano Ltda.;
7º - FFC Engenharia e Construções Eireli.;
8º- Construtural Engenharia e Construções Ltda.

Jundiáí, 18 de setembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes

Neuri José Anzolin
Laércio Baradel
Ednéia Cristiane Marques Causa
Francislene Ap. Veiga
Elizângela Ap. Efigênio
Ana Cláudia Gaino Ligieri

**RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL,
DATADO DE 13.09.2013**

Processo 2012 nº 27.395-6, Compra Direta Obras 2012 nº 67, serviços de reforma de alambrados no CECE Romão de Souza, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Ante aos transtornos causados pela empresa E.S.P.M. – CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA. – EPP, estabelecida neste Município, contratada para o fornecimento de materiais e serviços (mão-de-obra) para execução de cerca de alambrado e portões, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes (Nota de Empenho nº 35.645, fls. 11) e, com base nas manifestações da SMEE/SAE (fls. 12 e 24), SMF (fls. 16), SMNJ (fls. 19/21 e 31/33), bem como da SMA (fls. 29v e 34), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação da pena de “multa” no valor de R\$ 579,42 (quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, a contar da data da publicação do ato, bem como a rescisão da contratação por meio do estorno da Nota de Empenho nº 35.645, de 21 de novembro de 2012, à empresa E.S.P.M. – CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA. – EPP.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/13,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2.013.**

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiáí.

OBJETIVO: execução de serviços técnicos compreendendo a elaboração de projetos de mobilidade urbana.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DO ENVELOPE PROPOSTA: no período de 23/09/13 a 07/10/13, no horário das 09:00 às 18:00 horas, junto ao expediente da Secretaria Municipal de Transporte - Paço Municipal “Nova Jundiáí” – Av. da Liberdade s/nº - Vila Jardim Botânico – 2º andar – Ala Sul.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiáí.sp.gov.br - entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiáí”, Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas

(REGINA ROMÃO)

Diretora do Departamento de Operações de Trânsito

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 1782, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder ao servidor PAULO CELSO DO AMARAL, Fiscal de Obras e Instalações, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 16 de setembro de 2013, conforme consta no Processo nº 9.821-1/2013.

PORTARIA N.º 1783, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Resolve conceder à servidora FERNANDA APARECIDA LEITE, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 10 de setembro de 2013, conforme consta no processo nº 21.386-9/2013.

PORTARIA N.º 1784, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Resolve conceder à servidora ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 06 de setembro de 2013, conforme consta no processo nº 21.361-2/2013.

PORTARIA N.º 1785, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Resolve conceder à servidora LUANA PEREIRA DE ALMEIDA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 06 de agosto de 2013, com retorno às atividades laborais a partir de 15 de setembro de 2013, conforme consta no processo nº 18.154-6/2013.

PORTARIA N.º 1786, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Resolve conceder ao servidor LEANDRO VIDOTI, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 70 (setenta) dias, a partir de 31 de julho de 2013, conforme consta no processo nº 20.697-0/2013.

PORTARIA N.º 1787, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora VANI BARDI CASTILHO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 14 de setembro de 2013.

PORTARIA N.º 1788, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Resolve conceder à servidora MELISSA RAFAELA ALVES DE SOUZA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 16 de setembro de 2013.

PORTARIA N.º 1789, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Resolve conceder à servidora MAIRA ANDREA ALVES VAITIEKA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 16 de setembro de 2013.

PORTARIA N.º 1790, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Resolve conceder à servidora LILIAN SAFFI KOCH, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 17 de setembro de 2013.

PORTARIA N.º 1791, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, a servidora DEBORA ALVES DE ALMEIDA SANTOS, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 18 de setembro de 2013.

PROCESSO INDEFERIDO:

PROCESSO Nº 16.226-4/2013
Interessado: HILDA GOMES FERNANDES
Assunto: Concurso Público – Cozinheira

PROCESSO INDEFERIDO:

PROCESSO Nº 18.583-6/2013
Interessado: RUTH BITENCOURT BARBOSA PINTO
Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

PROCESSO INDEFERIDO:

PROCESSO Nº 17.785-8/2013
Interessado: ANA CLAUDIA CESARONI
Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

PROCESSO INDEFERIDO:

PROCESSO Nº 15.370-1/2013
Interessado: IVANIDES DE OLIVEIRA
Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

PROCESSO INDEFERIDO:

PROCESSO Nº 16.359-3/2013
Interessado: FABIANE JULIO CANTELLI GONÇALVES
Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

PROCESSO INDEFERIDO:

PROCESSO Nº 15.117-6/2013
Interessado: JULIANA MAIA MACIEL
Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

PROCESSO INDEFERIDO:

PROCESSO Nº 15.276-0/2013
Interessado: SAMARA DA SILVA PIRES
Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

PROCESSO DEFERIDO:

PROCESSO Nº 19.902-7/2013
Interessado: ANTONIO TELES FERREIRA
Assunto: Concurso Público – Motorista de Veículos Leves

PROCESSO DEFERIDO:

PROCESSO Nº 21.681-3/2013
Interessado: RONALDO FERREIRA DA SILVA
Assunto: Concurso Público – Agente de Trânsito

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 1792, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera, JOSE EZEQUIEL BORGES DE LIMA, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V, símbolo "CC-5", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 385, de 31 de janeiro de 2013, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2013.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.

EDITAL N.º 448 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do concurso público para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, nos termos dos processos n.º 9.602-7/2013.....

FAZ SABER o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, conforme segue:

INSC	NOME	QUESTÃO	DECISÃO
811981	STEFANO SANTOS DE SOUZA	02	Indefenido
810512	SAMANTHA IMÍDIO FERIGATO	37	Indefenido
811386	NILTON MARQUES PEREIRA	04	Indefenido
813689	JORGE LUIS DE ARAUJO	27	Indefenido
810292	JEFERSON ROGERIO ONOFRE VANCINI	04	Indefenido
		34	Indefenido
		37	Indefenido

FAZ SABER TAMBEM, a nota dos candidatos habilitados na prova objetiva, realizada no dia 01 de setembro de 2013.

INSC.	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA
810640	ABENILSON NATAL DE OLIVEIRA FILHO	62,5
813074	ABERSON JOSE DE BARROS	67,5
810108	ADELAIDE RODRIGUES DE JESUS SOUZA	65
812632	ADELSON DE OLIVEIRA	55
811780	ADEMILSON BERNARDES	60
812407	ADEMILSON CASTRO	50
811734	ADEMIR APARECIDO SILVA	60
811315	ADEMIR MIRANDA MARQUES	50
812665	ADIEL MOTA VILAS BOAS JUNIOR	67,5
812500	ADILSON DA SILVA MATOS	57,5
813355	ADRIANO CAMBIAGHI	67,5
812994	ADRIANO CLEMENTE DA SILVA	50
813388	ADRIANO DA CRUZ ASSIS DOS SANTOS DE JESUS	57,5
813359	ADRIANO DE JESUS TORRES	55
812873	ADRIANO FERNANDES DE ANDRADE	50

810844	ADRIANO MARCOS SANTOS PACHECO	50
810995	ADRIANO MARQUES DA SILVA	55
813174	ADRIANO PEREIRA DE SOUSA	75
812755	AGATHA DOS SANTOS LEITE	72,5
813727	AILTON GONCALVES DE ASSIS	80
811435	ALAN DE ARAUJO SILVA	52,5
810174	ALAN DE OLIVEIRA	57,5
812111	ALAN TOMAZ RAPONI	72,5
812742	ALCIMAR PEREIRA DE LEMOS	52,5
810077	ALESSANDRO DA SILVA CORTES	52,5
811717	ALESSANDRO DOS SANTOS TOLEDO PIZA	60
812534	ALEX ALVES DA SILVA	50
811058	ALEX FABIANO PANZANI	60
811971	ALEX MAGNO BARBOSA	57,5
810505	ALEX MEANTE RODRIGUES	52,5
811515	ALEX QUESSADA TAVARES	82,5
813528	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA	57,5
811123	ALEXANDRE GARCIA VIEIRA	57,5
812503	ALEXANDRE JOSE BEZERRA DA SILVA	67,5
813409	ALEXANDRE RICARDO ZAMBOLI CANDIDO	67,5
812698	ALEXANDRE ZANGIROLI	52,5
810806	ALEXANDRO DONIZETE DOS SANTOS	52,5
812356	ALEXANDRO PEDROSO DE SOUZA	52,5
812268	ALEXSANDRO DE AMORIM GUILHERME	60
810136	ALEXSANDRO ELIAS RIBEIRO	55
812504	ALFREDO CIRILO DA SILVA FILHO	52,5
812913	ALINE CAMBIAGHI	57,5
811206	ALINE CRISTINA FERREIRA FABIANO	65
812965	ALINE LEITE DUARTE	57,5
812630	ALIPIO DE ANDRADE BARAO DA CUNHA JUNIOR	57,5
812376	ALISSON DEIVID SILVA MACHADO	55
811071	ALISSON MARTINHO NAKAMURA	52,5
811828	ALISSON RODRIGO SIMOSO DA SILVA	65
811438	ALLISSON MARCONNI RUFINO DE SOUSA	72,5
810816	ALMIRO TEIXEIRA MACEDO JUNIOR	72,5
810031	AMANDA CAROLINE CASTELLANI	60
810067	AMANDA CRISTINA SOUZA FERREIRA	60
813620	AMANDA PEREIRA BIANQUI	72,5
813481	AMANDA SILVA DO CARMO	67,5
810401	AMARILDO BENEDITO DE ALMEIDA	60
810294	ANA LUCIA VERZOLA DO PRADO	60

813263	ANA PAULA DURAES PARDIN	60
812886	ANDERSOM JOSE FARIA	52,5
810163	ANDERSON BARBOSA MACHADO	52,5
813392	ANDERSON DA COSTA	72,5
812587	ANDERSON DA SILVA MARTINEZ	55
812308	ANDERSON DA SILVA SANTOS	50
811862	ANDERSON DE JESUS CARDOSO	65
810436	ANDERSON DE OLIVEIRA	67,5
810982	ANDERSON JOSE COLODINO	50
811054	ANDERSON JOSE PEREIRA	65
810209	ANDERSON JUNIOR MONTEIRO	57,5
813761	ANDERSON MOLERO	60
810097	ANDERSON MOREIRA	65
812558	ANDERSON PARIZOTTO LOPES	60
812271	ANDERSON PIRES GOMES DOS SANTOS	55
810346	ANDERSON RICARDO DOS SANTOS MUNHOZ	55
813482	ANDERSON SANTOS BARCELLOS	60
812232	ANDERSON SANTOS CARVALHO	72,5
812283	ANDRE DA SILVA GOMES	52,5
811829	ANDRE DE ALMEIDA FICO	55
812608	ANDRE DE OLIVEIRA RAINHA	57,5
811263	ANDRE GUIMARAES QUERINO	57,5
810990	ANDRE HENRIQUE BUCKVIESER DOS SANTOS	80
813403	ANDRE LUCIO TARRASCA	67,5
813460	ANDRE LUIS GIGNON MENEZES	55
811820	ANDRE LUIZ AZEVEDO DEVITTE	57,5
813374	ANDRE LUIZ DE LIMA VIEIRA	70
810612	ANDRE MORAES CAMARGO RIBEIRO	62,5
813082	ANDRE PEREIRA MIRANDA	50
812299	ANDRE PIANA JORDAO RIBEIRO	65
812138	ANDRE RICARDO DA SILVEIRA	75
812457	ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA	55
813395	ANDREA REGINA LOURENCON LIMA	62,5
810184	ANDREI CHRISTIAN MENDES VIEIRA DA COSTA	67,5
812217	ANDRESA PATRICIA BRUNHETTI PEREIRA	62,5
813434	ANDRESA VANSAN SILVA	67,5
810566	ANIELLE ALINE DE CARVALHO SANTOS	65
811131	ANTONIO CARLOS BARBOZA	50
812104	ANTONIO CARLOS CONCEICAO FILHO	72,5
810944	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	60
813264	ANTONIO CARLOS MOMESSO	62,5
813860	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	57,5
811024	ANTONIO GLEYDSON MARTINS SAMPAIO	52,5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

810832	ANTONIO INACIO DA SILVA	72,5
811072	ANTONIO IVANILSON MARTINS VIEIRA	52,5
812950	ANTONIO MARCELINO DE MELO	50
810388	ANTONIO SPERANZA	70
811224	ARICLENES FELIPE CARVALHO DA SILVA	55
813350	ARIEL SILVA MACEDO	57,5
810493	ARLINDO DE SOUZA	57,5
811950	AUGUSTO CRUZ	70
810110	AUGUSTO MIYANO CONCEICAO	52,5
813557	AUREO FELIX MENEGACO	50
811400	AZENATE FIRMINO DO NASCIMENTO	57,5
810475	BARBARA RAQUEL MUNARETTI BRISQUE	70
811075	BEATRIZ MORAES PEDROSO	55
812761	BRUCE DINIZ GARCIA PEREIRA	70
813772	BRUNA SOUSA TORRES	62,5
813566	BRUNO BISPO DE JESUS	55
811448	BRUNO BRISOLINO PENHAS RAMOS	67,5
812644	BRUNO DE SOUZA MODENUTTE	75
811052	BRUNO FERREIRA DE LUCENA	65
813876	BRUNO GARCIA VENTURA	72,5
813631	BRUNO JOSE ALVES	55
812176	BRUNO PANSANI	62,5
810485	BRUNO SOUZA SILVA	52,5
813688	BRUNO TAKEMI SUZUKI	67,5
812519	BRUNO YURI CALESTINI VIOLA	55
811302	BRYAN DA SILVA SCHMITD	52,5
813921	CAIO FERRARO DIAS DE SOUZA	72,5
811810	CAIO FURLAN DE CASTRO	67,5
810647	CAIO VINICIUS FAGUNDES SILVA	57,5
811259	CAIO VINICIUS PAOLONE DA CONCEICAO	55
812237	CARLA DA ROCHA COSTA	67,5
813012	CARLA FERNANDA DE SOUZA	65
812182	CARLA PAMELLA CHIQUETTO	62,5
813468	CARLOS CESAR CALIXTO	62,5
810986	CARLOS EDMAR DE CAMARGO PIRES	50
812681	CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	65
813353	CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA	55
813304	CARLOS EDUARDO LIMA	50
810693	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA	55
813657	CAROLINA BARDI COIN	62,5
812068	CAROLINE MENDONCA DE ANDRADE SACCHETTO	67,5
813444	CASSIO VINICIUS NIERO	55
813424	CELIO PINHEIRO GOMES	50
811599	CELSO FELIX DA SILVA	50

812894	CESAR AUGUSTO DONATO DOS SANTOS	52,5
810430	CHARLES DA SILVA VIRGILIO	50
812866	CHARLES PHILIPPE FURIAN	60
813739	CHERLANE DOS SANTOS SILVA	50
813751	CHRISTIAN MINORELLO ROZADO	55
812875	CICERO ALVES MONTEIRO	62,5
813182	CICERO SIQUEIRA NUBUZ	55
812638	CLAITON ALEXANDRE FONSECA	62,5
810523	CLAUDENICE SOARES DOS SANTOS	52,5
813119	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA VIDOTI	70
813495	CLAUDINEI GRAMINHO	50
811704	CLAUDINEI PROVAZI DE ALMEIDA	52,5
810597	CLAUDIO FONTANA PINHEIRO	52,5
810143	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	50
812254	CLAUDIONOR PEIXOTO GOMES	70
810178	CLEBER BATISTA DA SILVA	60
812402	CLEBER FABIANO MARCONDES	52,5
810786	CLEBER ROBERTO DE ABREU	70
813214	CLEBSON FERNANDES BALEEIRO	57,5
811380	CLEITON JOSE GONCALVES DOS SANTOS	70
813547	CRISTIANE MARIA DA CONCEICAO SILVA	57,5
813039	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	52,5
812759	CRISTIANO AZZONI	60
812760	CRISTIANO CANDIDO CARRENHO DOS SANTOS	50
811332	CRISTIANO DOS SANTOS TUCKMANTEL	50
812564	CRISTIANO FELICIO CARVALHO	55
812557	CRISTIANO JOSE CAETANO	70
811428	CRISTINA BALLAND	77,5
810128	DAIANA PASSANESI SANTANA	67,5
812428	DAIMONE GARANHANI GONCALVES	50
811158	DALVAN RAMOS FERREIRA	50
813829	DAMIAO DIZARRO DOS SANTOS	52,5
813913	DAMIAO OLIVEIRA DE FREITAS	60
810856	DANIEL ARAUJO EMILIANO	50
813763	DANIEL AUGUSTO PAVON	60
811803	DANIEL BELO DOS SANTOS	50
811399	DANIEL CALEFO DE MORAIS	57,5
813218	DANIEL DA SILVA ROSA	65
811622	DANIEL DANTAS BATISTA	67,5
811130	DANIEL FERREIRA DE NORONHA	77,5
810895	DANIEL FIRMINO BARBOZA	55
812467	DANIEL MEDEIROS DA SILVA	50
813726	DANIEL MUNIZ	55
812227	DANIEL PONTES GALDINO	65

811327	DANIEL SCHULTZ RAMOS	62,5
811551	DANIEL SOARES DA SILVA	50
810329	DANIELA APARECIDA TREVISAN	50
811356	DANIELA CARLA DOS SANTOS	50
811736	DANIELA GASPAS MEDEIROS	52,5
811520	DANIELE JANUARIO	57,5
810173	DANIELLE PAOLA FERREIRA	55
813713	DANILO DE CARVALHO GOMES	57,5
811985	DANILO DOS SANTOS ARRUDA	55
812152	DANILO GOMES	55
810600	DANILO JOSE DE OLIVEIRA	57,5
811508	DANILO MONTEIRO DE OLIVEIRA	62,5
813576	DANILO MOREIRA SILVA	60
810033	DANILO PRESTES DA SILVA	52,5
811175	DAVI AGUIRRA DA SILVA OLIVEIRA	52,5
810449	DAVI ROGERIO ALVES FEITOSA	62,5
812792	DAVID JOSE JARDIM	55
812263	DAVID SANTOS RUIZ	72,5
812856	DAYSE FERREIRA DE CAMPOS	55
811926	DEBORA REGIANE BARBOSA DE SOUZA	52,5
813619	DEJACIR DA SILVA NARCISO	50
811083	DELORME LOSS MEDRADO	55
812841	DEMILSON FERREIRA DA SILVA	50
813635	DENILSON BISPO DE LIMA	62,5
811715	DIANNE DO NASCIMENTO PINHEIRO	52,5
810502	DIEGO BUENO DE OLIVEIRA	50
810573	DIEGO DA SILVA	50
811256	DIEGO DOS SANTOS SILVA	72,5
810930	DIEGO FERREIRA PASCHOALINO	57,5
811073	DIEGO FRANCISCO PIRES	57,5
813567	DIEGO GONCALVES DE SOUZA	62,5
810107	DIEGO MARTARELLI	55
810550	DIEGO MORAES DONOLA	62,5
811623	DIEGO OLIVEIRA DE ANDRADE	60
810069	DIEGO RODRIGO PACHECO DE MORAIS	62,5
813682	DIONIO ROCHA DUTRA	52,5
812874	DJALMA TIBURTINO DE SOUZA JUNIOR	55
810208	DOUGLAS BESERRA	70
810168	DOUGLAS DA SILVA MARESTONI	52,5
812058	DOUGLAS PAVINATO	50
811430	EBERSON JAMES DA SILVA MARTINS	72,5
813852	ED WANGER GENEROSO JUNIOR	72,5
812810	EDENILSON DE MAGALHAES SANTOS	87,5
810452	EDER PAES BORGES	70
810212	EDERSON DAVID INACIO	55

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

813190	EDERSON RICARDO DA SILVA	70
810633	EDERSON ZAMANA	70
813439	EDICKISON VALERIO DE SOUZA	52,5
812229	EDINALDO JOSE DA SILVA	52,5
811255	EDINAN ALEXANDRE SOARES	55
813028	EDINEIA MONTEIRO DA SILVA	65
813824	EDMAR BRUNO FELIX DA CUNHA	57,5
813133	EDNEI DIAS PEREIRA	52,5
811321	EDNEY BERGSTEN GONCALVES	77,5
811128	EDSON DA COSTA MANCO	60
813766	EDSON HENRIQUE GOME DOS SANTOS	72,5
812486	EDSON RICARDO BARBOSA FUNG	55
812037	EDUARDO BATTANI DURAES	70
813054	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS	60
812926	EDUARDO DI PIETRANTONIO	72,5
813064	EDUARDO FELIPE GUILHEN BARBOSA	72,5
813465	EDUARDO FERNANDO TORRES RODRIGUES	50
812017	EDUARDO GOMES SIMOES	70
810925	EDUARDO MARTIN	65
811076	EDUARDO MELO DA SILVA	62,5
813917	EDVAL ALVES DE LIMA JUNIOR	70
813833	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	60
810726	EDWIN RICARDO BARBOSA	62,5
813396	EGIDIO ACACIO DE LIMA	67,5
811884	ELAINE CRISTINA DA SILVA	70
813313	ELAINE NUNES KAMAKURA	55
810658	ELEAZAR SANTOS SILVA	55
810886	ELIANA DA SILVA PISKE	52,5
813681	ELIAS COSME DOS SANTOS	52,5
813623	ELIAS DOMINGOS DE OLIVEIRA	62,5
810311	ELIAS JOSE DA SILVA	52,5
810089	ELIELTON HENRIQUE DA SILVA	57,5
813416	ELIEZER DA SILVA CARNEIRO	62,5
812745	ELISANGELA DA SILVA DIAS	55
811331	ELISANGELA LUIZA DE ARAUJO SCHULTZ RAMOS	70
813650	ELISANGELA MARQUES DE FRANCA	50
812484	ELOISIO DA SILVA QUINTAO	75
813678	ELSON BERNARDO DE SENA JUNIOR	65
811694	ELVIS WILLIAN CONEJERO	52,5
810919	EMERSON FERNANDES DA SILVA	57,5
812079	EMERSON RIBEIRO SOARES	67,5
811287	EMERSON RODRIGO PAVAN	85
811786	EMMANUEL BOLSARI	82,5
811210	ERIC MIGUEL LEMOS DE FREITAS	50
811228	ERICH OLIVEIRA CARDOSO	62,5

810686	ERICH TADEU DE SOUZA FERREIRA	77,5
811273	ERICK MARTINS DE ARAUJO	55
810800	ERICK MEDEIROS HONORIO	65
811012	ERIK SIMOES DE OLIVEIRA	65
813579	ERIK TADEU DE OLIVEIRA	62,5
811089	ERMINIO PEDRAL SANTANA	62,5
812497	EUGENIO MARCOS DA SILVA	62,5
811316	EULALIA FERRAZ FRANCA	65
810352	EVANDRO ROBERTO SANTOS SOUZA	52,5
810611	EVERTON APARECIDO SOUSA	62,5
810177	EVERTON BARBOSA CAIABA	50
811308	EVERTON DIEGO PONTES	52,5
812361	EVERTON EDGAR SILVA	60
811378	EVERTON LUIS PELLEGRINI	55
813456	EVERTON RUAN CORDEIRO	65
812675	FABIANA CLINI CERVI	60
812722	FABIANO MARCIO BRUSTELA	50
811118	FABIANO SIRINO	50
811443	FABIO DE MORAES ANDRADE	67,5
813823	FABIO DENNYSSON SANTOS DE LIMA	70
811459	FABIO DIAS DA CUNHA	67,5
811394	FABIO GIMENES D AMBROSI CANO	77,5
810752	FABIO HENRIQUE ALVES	57,5
811523	FABIO HENRIQUE GUTIERRES	55
810299	FABIO ORDINE DE CASTRO	52,5
811190	FABIO RIBEIRO EDMUNDO	70
812496	FABIO ROGERIO FERNANDES DE CARVALHO	50
812903	FABIO ROSENDO DE SOUZA	52,5
813780	FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS	50
812797	FABRICIO JOSE DE SOUSA	52,5
811132	FABRICIO VASCONCELOS FREIRE	62,5
813595	FELIPE DANIEL DE OLIVEIRA	65
811015	FELIPE GABRIEL MORAES DA SILVA	50
810247	FELIPE JOSE LABBATE	75
812442	FELIPE PEREIRA GUEDES	57,5
810104	FELIPE VERNER CANDIDO GOMES	72,5
813288	FELIPE VIANA PRADO	50
813134	FELIPE VILLA NOVA DOS SANTOS	57,5
811852	FERNADO FRANCISCHINI	67,5
810758	FERNANDA BIAGIO	55
810942	FERNANDA DE SOUZA SANTOS DEUS MUNIZ	70
813912	FERNANDA SANTOS PINHEIRO	80
810889	FERNANDO CAVALCANTE	62,5
810829	FERNANDO CIDRAL	72,5
813562	FERNANDO COSTA DA SILVA	67,5
813369	FERNANDO DA SILVA BARBOSA	67,5

811976	FERNANDO DA SILVA PAULAUSKAS	55
810537	FERNANDO DE BARROS	60
810481	FERNANDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	80
813556	FERNANDO HENRIQUE DE ARRUDA	50
813107	FERNANDO LUIS CORTEGOSO	62,5
811365	FERNANDO MIGUEL FRANCO TAFARELLO	60
811940	FERNANDO PAES DE SANTANA	80
813393	FERNANDO PINTO DAS NEVES	57,5
811431	FERNANDO RAMOS	87,5
811262	FERNANDO SANTOS DA SILVA	50
813367	FERNANDO VASCONCELOS DA SILVA ONODERA	70
813846	FLAVIA CRISTINA RUFINO	70
812779	FLAVIO ALVES MARCULINO	70
813272	FLAVIO BERTINOTTI DIAS	62,5
812924	FLAVIO DE OLIVEIRA PORTO	52,5
811359	FLAVIO HENRIQUE MOREIRA OLIVEIRA	77,5
810723	FRANCIELE DE CASSIA REIS DA CRUZ	57,5
812836	FRANCISCO JONATAS SILVA	57,5
810725	FRANCISCO LAUDENIR MARASSATO DO AMARAL	82,5
813220	FRANCISCO WELLINGTON ANASTACIO DE ASSIS	60
812294	FREDERICO PIOVESAN ALFIER	75
812593	GABRIEL DA CUNHA BRAGA	67,5
813636	GABRIEL DANTAS BATISTA	57,5
813208	GABRIEL FELIPPIM OBLASSER	70
813480	GABRIEL PASSOS DA MATTA FERNANDES	57,5
810679	GABRIEL PIRES DA SILVEIRA LOUREIRO	62,5
811856	GABRIEL TORRICELLI ZOMIGNANI	55
812388	GENYFFER DE LIMA CARDOSO	50
811550	GERMANO RENAN BENEDETTI	85
812205	GILBERTO FRANCISCO DE ARAUJO	60
812002	GILBERTO JOSE DE FRANCA	62,5
810977	GILDENI DIAS DA SILVA	67,5
811696	GILDOMAR NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR	65
812422	GILIARD SOUZA SILVA	50
813774	GILMAR APARECIDO DE OLIVEIRA	55
813398	GILMAR RAMOS BARBOSA	62,5
813088	GIOVANNI LEANDRO DA SILVA CARVALHO	65
813123	GISELE CRISTINA MENDONCA AGOSTINHO	70
810422	GIUSEPH BUENO ZANICHELLI	55
810359	GIVANILDO DO NASCIMENTO SILVA	70

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

810266	GLAUCIO LEITE FERREIRA	65
813634	GLAYTON LIMA DE MORAES	65
812507	GRAZIELA MARIA DE SOUZA MENDONÇA	55
811309	GRAZIELA PELEGRI	57,5
812341	GREG PEIXOTO PAINELLI	65
810685	GUILHERME BALBINO RIGO	70
812998	GUILHERME BERNARDELLI PREZIA RODRIGUES	57,5
811019	GUILHERME FELIPE SOARES	50
812513	GUILHERME GIORGE ASSEMBLAO	52,5
812121	GUILHERME GOULART GIOTOKO HENRIKSEN	62,5
810900	GUILHERME MARTINS	50
812321	GUILHERME MONTEIRO DAS CHAGAS	52,5
810842	GUILHERME ZAVA ZAMPROGNA	62,5
812764	GUSTAVO AQUILA ALMEIDA NUNES	55
810529	GUSTAVO BRIAN ALMEIDA SILVA	62,5
813597	GUSTAVO FELIPE PEREIRA	67,5
811391	HELBER HENRIQUE ALVES	50
812328	HELDER ANTONIO FERNANDES DE ANDRADE	67,5
813422	HELDER CARLOS RODRIGUES MACEDO	60
811133	HELEN DA SILVA LAZARO	60
812242	HELIO FERNANDO DOS SANTOS GOMES	77,5
812584	HELLEN CRISTINNE COSTA BUENO SANTOS	55
813523	HELLEN PATRICIA CRISTINE DA SILVA	70
810368	HENRIQUE DA SILVA MATEUS	52,5
812470	HENRIQUE PRESTES SOARES	52,5
811208	HERBSON SANTOS DE SOUSA	62,5
811095	HEVERTON FOLA	62,5
813103	HEVERTON LUCAS BONONI DOS SANTOS	72,5
812615	HUMBERTO DE ARAUJO SILVA FILHO	80
813918	IAN DIAS ALMEIDA	67,5
810207	ICARO MARCEL PEREIRA	62,5
811949	IGOR DE SOUZA SCHIOSER	65
812571	IGOR JOSEMBERG DA SILVA	65
811887	INGRID BERALDES DE AQUINO	50
813139	IRIS APARECIDA RUBIO SILVA DOS SANTOS	60
810306	ISABEL APARECIDA BOLDO CARDOSO ALVES	62,5
811613	ISAQUE FERREIRA DA SILVA	50
813920	ISRAEL LUIZ DA SILVA	65
813140	ISRAEL PEREIRA LEITE	55
810085	ISTADEU NOGUEIRA MENDES	57,5

812852	ITAMAR MERIGHI GASTALDO	60
811441	IVAN CAVALARI	50
812645	IVAN SANTOS SILVA JUNIOR	55
813719	IVANILDO GOMES DE ANDRADE	75
813287	JACKES MARIO PEREIRA DE SOUZA	55
813018	JACQUELINE APARECIDA DE AMORES	55
812248	JACQUELINE BERGAMO TEIXEIRA	67,5
810583	JAILA CRISTINA DE LIMA PEREIRA	60
810840	JAILSON DE MATOS LIMA	52,5
810525	JAIME GONCALVES NOGUEIRA	57,5
811997	JAIR APARECIDO DE LIMA	65
813491	JAMES BROLLO BRICKS	55
813903	JANAINA PEREIRA GUIMARAES	57,5
813053	JANILSON RODRIGUES PEREIRA	57,5
813700	JASON RAFAEL GUNTZEL	57,5
812789	JEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS	57,5
812599	JEAN CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	67,5
811340	JEAN PEDROZO	50
810292	JEFERSON ROGERIO ONOFRE VANCINI	52,5
813647	JEFFERSON DOS SANTOS RIBEIRO	62,5
813915	JEFFERSON PEREIRA RIZZO	55
813830	JEFFERSON RICARDO CAMARGO	65
812941	JETRO VERCOSA ALBUQUERQUE	72,5
810687	JULIANO PESSOA DE OLIVEIRA	70
813090	JOAO AUGUSTO VIEIRA	67,5
813789	JOAO BAPTISTA AFONSO	50
813404	JOAO CARLOS FERREIRA FRANCA	60
812749	JOAO CARLOS MENDES FELIX	55
813300	JOAO FABRICIO APARECIDO DA SILVA	60
812980	JOAO FELIPE LOPES DE OLIVEIRA	50
810784	JOAO FERNANDES DOS SANTOS	55
812506	JOAO GONCALVES MAGALHAES NETO	67,5
810753	JOAO PAULO ANDRADE DOS SANTOS	70
812925	JOAO PAULO BEZERRA DE MELO	62,5
811835	JOAO PAULO GONCALVES DE SOUZA	55
811565	JOAO PAULO PAIS SILVA	57,5
812455	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	67,5
810240	JOAO RICARDO GALAFACI	60
810810	JOAO VICTOR BUENO DE OLIVEIRA	52,5
813859	JOEL CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS	50
813209	JOHN APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	75
810012	JONAS BOTELHO MARESTONI	67,5
810046	JONATAS ANTONIO BURIGATTO	50

811868	JONATHAN DE PAULA LANCA	52,5
813067	JONH DALTON DE CASTRO MARTINS	50
811747	JORGE EDUARDO DE CARVALHO LEMOS	62,5
810375	JORGE LUIZ OLIVEIRA DE CAMARGO	70
813578	JOSE ADILSON MARQUES LOBATO	55
811314	JOSE ALVES DE SOUZA	62,5
812781	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	50
811944	JOSE BARCIELA COSTA FILHO	77,5
813685	JOSE BOMFIM GUEDES	75
811593	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	52,5
812988	JOSE CARLOS NEVES DA CRUZ	67,5
813132	JOSE DE SOUZA FILHO	50
811494	JOSE EDSON SANTOS DE SOUZA	67,5
812891	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NUNES	67,5
813052	JOSE FRANKLIN SILVA CARDOSO	50
810402	JOSE PAULO RICARDO	52,5
811250	JOSE PEREIRA CAVALCANTE	55
813666	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS	55
811547	JOSE ROBERTO DA SILVA	67,5
811908	JOSIVANE SANTOS DE CARVALHO	60
812680	JOVIEL BATISTA DA SILVA	65
810092	JUAN FELIPE CAMPOS	70
813582	JUANITA MONTEIRO SILVA	55
810025	JULIAN PERICLES FERREIRA DA CRUZ	52,5
811079	JULIANA CRISTINA SILVA VALLI	67,5
812284	JULIANA DA SILVA NOVAIS LIMA	52,5
813389	JULIANA KELLI DIAS DANIEL	52,5
812415	JULIANA RODRIGUES NATAL	57,5
810858	JULIANA ROSSINI	55
813611	JULIANO CESAR BINI	57,5
810186	JULIANO OLIVEIRA PEREIRA	55
812401	JULIELEN APARECIDA DA SILVA	57,5
810270	JULIELTON DAMASCENO	55
811103	JULIO BENEDITO EUZEBIO	50
810714	JULIO CARLOS COCATO LEMBIS	60
813193	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	77,5
812372	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	50
813382	JULIO CESAR GANDRA DA SILVA	55
811546	JULIO CESAR GOMES ROVERI	55
813142	JULIO CESAR PEREIRA	55
811090	JULIO DIAS DA COSTA	67,5
810126	JULIO HENRIQUE DE CARVALHO	60
811081	KAREN DE OLIVEIRA BONIN	65
810059	KARINA DE BRITO NESTOR	52,5
810083	KARINA MORAIS DAS DORES	50

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

813707	KARINE ENGLERS GERALDELI	75
813286	KATIA ANTONIA DIAS	55
811328	KATIA TEIXEIRA GUIMARAES	60
813320	KELLY MILENA ALVES SORIA	62,5
812570	KENNY SHIMABUKURO	50
811407	KLEBER ANTONIO DEL RIO MARTINS	50
812408	KLEBER AUGUSTO DA SILVA	60
813509	KLEBER GRACIANO DE SOUZA	50
813514	KLEITON GRACIANO DE SOUZA	65
813508	LAIZY PESSOA DOS SANTOS	55
813290	LARA TAYS ARMOND SULATTO	65
812788	LARISSA FERNANDA VALMOBIDA MANTOVANI	60
810582	LARISSA MARQUES CUBA	57,5
813377	LEANDRO ALBANO ALVES MARIA	57,5
810503	LEANDRO ANDREY GONCALVES DOS SANTOS	72,5
811160	LEANDRO BEZERRA NEPOMUCENO	60
811030	LEANDRO CABRAL DE MENEZES SAURA	75
811212	LEANDRO DIONISIO	82,5
812095	LEANDRO FERNANDES DOS SANTOS	67,5
810644	LEANDRO FERRAZ	65
813110	LEANDRO MEZZINI BATISTA	55
810185	LEANDRO MORENTE CATALANI	60
812327	LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	52,5
813196	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	62,5
813544	LEANDRO ROBERTO DE LIMA CAI-NELLI	57,5
813102	LEANDRO SANTOS COLOMBO	55
812220	LEANDRO VINICIUS MARQUES DOS SANTOS	55
810932	LENILSON ALMEIDA DE SOUZA	62,5
813499	LEO JAIME GOMES DO AMARAL	57,5
813646	LEONARDO FREITAS DA SILVA	62,5
810494	LEONARDO MARQUES TEIXEIRA	57,5
811450	LEONARDO NASCIMENTO DE ALI-MEIDA	50
813515	LEONARDO VIEIRA DE ANDRADE	77,5
811788	LEVI THEOTONIO FILHO	62,5
812869	LILIANE NACARATO	75
813335	LOURENCO COSTA LOPES	70
810801	LUAN DA SILVA BORGES	55
813040	LUCAS FARIA WIDMER	57,5
812461	LUCAS HIAKUNA SANTOS	52,5
810412	LUCAS JOSE DOS SANTOS	50
811481	LUCAS PAULO DA SILVA	52,5
810414	LUCAS VALENTIN FERNANDES	50
812228	LUCIANO BONDEZAN	65
812945	LUCIANO CARLOS BARBOZA	65

812884	LUCIANO DA SILVA	60
811288	LUCIANO DOS SANTOS PALMEIRA	52,5
810972	LUCIANO MANSINI	67,5
813806	LUIS CLAUDIO VALESTRE	55
812403	LUIS FRANCISCO DUARTE	55
812155	LUIS GUSTAVO VIEIRA VILAS BOAS	55
811497	LUIS HENRIQUE DA COSTA	67,5
810740	LUIS HENRIQUE DOMINGOS	70
813191	LUIS HENRIQUE ZARANTONELLO	62,5
813000	LUIS PIERINI PESSOA	55
811993	LUIZ CARLOS FERREIRA	50
811548	LUIZ CARLOS RAFAEL LEITE	55
810962	LUIZ FERNANDO GOMES DE BARROS	52,5
813797	LUIZ GUILHERME MARTINS DE LIMA RUAS	57,5
811602	LUIZ HENRIQUE TARTARI	62,5
813277	LUIZ JOSE PEREIRA FILHO	60
812889	LUIZ PAULETTO FILHO	82,5
812905	LUIZ RELVY DE SOUSA CORREIA	70
813721	LUIZ RICARDO PARDINI DE LIMA	62,5
812672	MAGNO COTRIM	55
813729	MANOEL JOAQUIM DA CRUZ NETO	52,5
812835	MARCELA SAMARTINO BAIÃO	52,5
813227	MARCELO BENTO DE SOUZA	50
811366	MARCELO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	50
812281	MARCELO DA CRUZ ANDRADE	55
813675	MARCELO DA SILVA BUENO	50
813762	MARCELO DE SOUZA MEDEIROS	50
810852	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	50
811074	MARCELO HUNGARO	65
811665	MARCELO LUIS MANTUANO BARRETO	77,5
813932	MARCELO LUIS MARQUES	57,5
810575	MARCELO PEREIRA SANTOS	57,5
812793	MARCIA MARIA DE JESUS SILVA	65
812223	MARCIA SIMOES BRUNHARA DE SOUZA	50
811176	MARCIANO ROCHA ALVES	52,5
810774	MARCIEL JOSE RIBEIRO	62,5
812732	MARCIO ALVES FEITOSA	65
810689	MARCIO ANDRE FEITOSA DA SILVA	52,5
812489	MARCIO DOS SANTOS GALVEZ	67,5
811927	MARCIO HENRIQUE GARCEZ RIBEIRO	65
813525	MARCIO JOSE DA SILVA	50
811785	MARCIO LUIS FERREIRA	60
813332	MARCIO RODRIGO FORMAGIO DO NASCIMENTO	50
812831	MARCIO WALLACE SANTANA PRADO	67,5

810230	MARCOS ANDRE VIANNA	57,5
810562	MARCOS ANTONIO ARAUJO ALVES	65
813027	MARCOS ANTONIO CATTANI RIBEIRO	67,5
810160	MARCOS ANTONIO KEVELUKI	60
813089	MARCOS ANTONIO NUNES BATISTA	50
811124	MARCOS DA SILVA	67,5
812541	MARCOS DE SANTANA PEREIRA	55
812440	MARCOS FAUSTO DA PAZ	52,5
810338	MARCOS GONCALVES DA SILVA	60
810676	MARCOS JOSE DA SILVA	57,5
813126	MARCOS ROSADO DE SOUZA	52,5
811943	MARCOS SODRE DOS SANTOS	50
811200	MARCOS VINICIUS CHERINO	55
813192	MARCOS VINICIUS ZARANTONELLO	52,5
812008	MARCUS VINICIUS FERREIRA	50
812937	MARESSA RODRIGUES DA CRUZ	50
812620	MARIA PAULA DANTAS DE QUEIROZ SOUZA	72,5
812818	MARIANA BASILIO RAMOS DA SILVA	70
813709	MARIANA PANSANI	62,5
812529	MARIANO GABRIEL DA SILVA	65
813904	MARIO LIMA MENEZES	67,5
812147	MARIO LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	52,5
813233	MATEUS VINICIUS PASTRELLO	67,5
810318	MATHEUS ATHILA DE OLIVEIRA	60
812027	MATHEUS AUGUSTO BARTIPAIA	65
813814	MAURICIO FELICIANO FILHO	77,5
810581	MAURICY CREPALDI FAGUNDES	55
811484	MAURO CESAR SILVA	70
810297	MAYARA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	52,5
812657	MAYCON ALBERTO PERBONI	60
810637	MAYSA DE ALCANTARA	67,5
810888	MICHAEL DEYISON PERES DOS SANTOS	52,5
811286	MICHAEL JORGE SUMAR NABARRETE	65
812093	MICHEL DA SILVA SANTOS	72,5
813815	MICHEL HENRIQUE DA SILVA	52,5
810514	MICHELE DE ALMEIDA ALVARES	77,5
813097	MICHELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	75
812986	MILENE CRISTINA DAL CHECO	62,5
811437	MIRANDES DA CRUZ CUNHA	65
811344	MOACIR DOS SANTOS FILHO	62,5
810312	MOACIR RAMOS JUNIOR	67,5
813308	MOISES BIANCHIN	62,5
810671	MOISES RIBEIRO VIANA	52,5
811699	MONICA APARECIDA MERGUIZO CODIGNOLE	62,5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

812298	MONICA LARISSA PEDROSO COSTA	57,5
810325	MONIQUE EFFORI	70
812280	MURILO DE AGUIAR GADELHA	70
811577	MURILO FORNARI MARINHO	60
812453	NAIARA APARECIDA FONSECA SOUSA	70
811185	NAILSON JOSE DE SOUZA ANGELO	57,5
812291	NAION BELAS JUVENAL	55
813470	NARANDRA VINICIOS MAGNANI RIBEIRO	50
812713	NATALIA ALVES GUIMARAES	67,5
810034	NATALIA CAROLINA DA SILVA	55
810028	NATALIA DA NOBREGA LOURO	70
811663	NELIO FELICIANO ALVES	57,5
810710	NELSON DIAS SOARES JUNIOR	80
813570	NEYLANE SANTOS RIBEIRO	52,5
813512	NILTON ALVES DOS SANTOS	52,5
811386	NILTON MARQUES PEREIRA	55
810426	NINIVE DE PAULA BUENO	62,5
811534	NIVALDO CARLOS BARBOZA JUNIOR	55
813278	NIVALDO JOSE DOS SANTOS	62,5
810210	NIVALDO RUI DA SILVA PEREIRA	57,5
811536	NIVALDO THEODORO FILHO	62,5
812934	OBERDAN CESAR MENDONCA	62,5
810279	ODIRLEY SOARES ERNESTO DA SILVA	62,5
812278	ORLANDO VEIGA COPERTINO FERREIRA DA SILVA	55
812159	OSMINAEL NEVES DE MATOS	55
812487	OSNI DA ROCHA	67,5
811502	OZEIAS SANTOS OLIVEIRA	62,5
810435	OZIEL ALMEIDA DE SOUSA	70
812212	PALOMA JESUS DOS SANTOS	65
812631	PAOLO FERNANDO COCHEO NUNES	67,5
813105	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	60
813410	PATRICIA PEREIRA	50
813159	PATRICIA SHIZUNO MESQUITA GIOTOKO HENRIKSEN	52,5
812879	PATRICIA XAVIER DA SILVA GOMES	52,5
812679	PATRICIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	60
811411	PATRICIO SANTOS PECANHA	77,5
810521	PATRICK MORAES DE AQUINO	67,5
812855	PAULA DOMINGO CEPPI	60
810343	PAULA PEREIRA FREITAS NEGRAO	52,5
812559	PAULO ALEXSANDRO DE SOUZA	62,5
813569	PAULO CESAR DA SILVA	60
811100	PAULO CESAR DE SALES RODRIGUES	62,5
813696	PAULO CESAR DOS SANTOS	77,5
813699	PAULO CESAR MIRANDA DA SILVA	50

811938	PAULO CESAR PATRIOTA DOS SANTOS	65
812214	PAULO CRAICI PODUSKO	62,5
812741	PAULO DONIZETE LEAL	65
811890	PAULO EDUARDO ALVES DE GODOY	70
812108	PAULO HENRIQUE DA SILVA	62,5
813472	PAULO HENRIQUE DA SILVA	57,5
812344	PAULO HENRIQUE DE MORAES FONSECA	52,5
813776	PAULO HENRIQUE LIMA	60
813211	PAULO HENRIQUE PASTRELLO	70
811954	PAULO MAXIMO FANTINI	62,5
811591	PEDRO DONIZETTI DE OLIVEIRA	62,5
812783	PEDRO HUMBERTO NABA	65
810486	PEDRO LEANDRO CHAGAS RIBEIRO	65
812589	PEDRO MACHADO VALADAO NETO	72,5
810499	PIERRE MOSCAO	65
813629	PILAR ESTEFANIA PACHECO ADAMECZ	70
811608	PRISCILA APARECIDA DA SILVA CARMO BAPTISTA	70
810632	QUECILU MACIEL	52,5
810202	RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	70
810235	RAFAEL BIANCHINI	52,5
811226	RAFAEL BRUSCO NAVES DE OLIVEIRA	70
812674	RAFAEL CALIXTO FREIRE	60
811594	RAFAEL EDMAR FONSECA GOMES	75
812146	RAFAEL HENRIQUE SALVATI	92,5
813684	RAFAEL RICK AFONSO GIMENES	57,5
813446	RAFAEL SAFFI KOCH	55
811214	RAFAEL VIEIRA LUSNIC VIVOT	67,5
810484	RAILTON MENEZES DE SOUZA	77,5
812075	RAMON JOSE PREZOTTO	55
810940	RANIERI SOUZA SANTANA	55
813023	RAPHAEL OSTI DE CAMPOS	60
810274	RAPHAEL STEFANI FERREIRA	60
811049	RAQUELIANE JOYCE DO AMARAL	55
813711	RAUL DA SILVA ROSSI	70
810487	RAUL MAZARO	50
810103	RAVIC DE MORAIS MATHIAS	92,5
812585	REGINALDO ANTONIO SANTOS	55
812716	REGINALDO DE CARVALHO FREITAS	62,5
813273	REGINALDO FERNANDES CORREIA	65
813008	REGINALDO MANOEL GANGANA	55
812346	REGINALDO ROCHA DA SILVA	52,5
812829	REGIS BOLISAN	55
813336	REGIS DE OLIVEIRA	55
813222	REGIS INOCENCIO FERREIRA	62,5

813521	RENAN ALVES DA SILVA	62,5
811725	RENAN DOMINGUES FONSECA	62,5
812902	RENAN FRANCISCO RANGEL	62,5
812276	RENAN MENDES UEHARA	80
811823	RENATA APARECIDA CARVALHO	65
812837	RENATA BREYER CORREIA	60
811864	RENATA CAMARGO	70
813150	RENATA CAMPOS DE AZEVEDO	50
812782	RENATA FERREIRA DA SILVA	70
812563	RENATA PERDIGAO	55
813225	RENATA RAMOS MASSARENTI	52,5
810947	RENATO ALVES DE OLIVEIRA	50
810020	RENATO APARECIDO DE LIMA	52,5
811840	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	60
813519	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	75
810817	RENATO LOPES DE CAMARGO BORIN AMARAL COSTA	62,5
810975	RENATO RAMOS DE SOUZA	65
812660	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	55
811088	RENATO TADEU BUENO DA SILVA ARAO	57,5
812382	RENATO VELOSO RIBEIRO	60
811913	RENATO VIRGILIO RIBEIRO	65
811853	RENILDO LOPES GONCALVES	52,5
813206	RICARDO ALCANTARA BIANCHET	70
813232	RICARDO ALMEIDA DA SILVA	55
813199	RICARDO ANIZIO DE SOUZA	55
810938	RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA	57,5
810116	RICARDO CORREA DE MELO	50
810587	RICARDO DA SILVA GUILHERME	65
810237	RICARDO DA SILVA ROMEIRO	62,5
813527	RICARDO DE MORAIS JUNIOR	70
810875	RICARDO FERNANDO DA SILVA	55
812365	RICARDO JESUS DOS ANJOS	67,5
813825	RICARDO MENDES AMIGO TUCI	60
813893	RICARDO RANIERI	57,5
812654	RICARDO RODRIGO VIEIRA	70
812743	RICARDO RODRIGUES ALVES	57,5
812087	RICARDO VINICIUS CAMARGO	55
811892	RICARDO ZANIVAN DE FREITAS	57,5
811151	RICHARD VICENTE DA SILVA	50
811540	RILSON SILVA SANTOS	50
810227	RISONALDO ALVES DE SOUZA	57,5
810885	ROBERLANDIO ALMEIDA DA SILVA	57,5
812907	ROBERSON XAVIER DA SILVA	57,5
813120	ROBERTO DOS SANTOS AMADO	52,5
811849	ROBERTO VIEIRA DA CUNHA	62,5
810245	ROBINSON AUGUSTO ALVES DE SOUZA	72,5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

810193	ROBSON ALAN ROZAO	55
813896	ROBSON CARLOS DA SILVA	65
812588	ROBSON CARLOS DE FREITAS	62,5
813584	ROBSON DE JESUS ALVES MACEDO	50
813805	ROBSON DE MOURA VIEIRA	55
813330	ROBSON FERNANDO DIAS	50
810635	ROBSON MARTINS FERREIRA	62,5
810851	ROBSON ROBERTO LIMA	62,5
811643	ROBSON RODRIGUES FRAZAO JUNIOR	57,5
812637	RODINEI CARLOS CARDOSO	50
812175	RODOLFO PEDROSO DE SOUZA	55
813534	RODOLFO RIBEIRO DOS SANTOS	62,5
812982	RODOLFO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65
812050	RODRIGO BERNARDO JAIME	50
811203	RODRIGO CAVALLARO	72,5
810427	RODRIGO CHAVES ROCHA	57,5
810431	RODRIGO DE JESUS CARDOZO	60
810216	RODRIGO DE MATOS PAULINO	52,5
810432	RODRIGO DE MELLO FERNANDES	55
810363	RODRIGO DE OLIVEIRA	80
812316	RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	80
810200	RODRIGO DOS SANTOS RABELLO	60
810273	RODRIGO ESTELLA	75
810808	RODRIGO HENRIQUE DOS SANTOS	50
813695	RODRIGO JAIRO MONTELLO	52,5
811697	RODRIGO LUCAS DE LIMA	72,5
812549	RODRIGO MARQUES	52,5
813161	RODRIGO PACHASIS DE LIMA	60
811498	RODRIGO PAULO CARNEIRO	57,5
810353	RODRIGO REY GONCALEZ	62,5
813705	RODRIGO RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	72,5
810516	RODRIGO SILVA MARQUES	57,5
811355	RODRIGO SOUZA ALCANTARA	70
811674	ROGER PHILIPS DA SILVA	67,5
810609	ROGERIO CRISTIANO DOS SANTOS MORAES	55
810777	ROGERIO DA SILVA SQUISATI	62,5
810045	ROGERIO GOMES MARQUES	50
811367	ROGERIO ROMUALDO	50
813775	ROMILDO DE SA ALENCAR	65
810105	ROSA ELIZABETI FRANCO	72,5
813882	RUBENS FELIPE DA SILVA	50
810512	SAMANTHA IMIDIO FERIGATO	70
813748	SAMIRA BARRETO DE OLIVEIRA	55
813283	SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS	77,5
812816	SAMUEL DA SILVA SANSON	75

810766	SAMUEL RAFAEL DINIZ	90
813612	SANDRO ALVES LOPES	57,5
812616	SANDRO ALVES MACEDO	50
813317	SANDRO BARBOSA NASCIMENTO	60
810594	SARA DO PRADO PINHEIRO	55
810074	SAULO CAVALCANTE DE SOUZA	50
813184	SAULO DUARTE DE MACEDO	67,5
811348	SERGIO DE OLIVEIRA	60
810058	SHABATA FERNANDA SUZIGAN MARTINS	55
810877	SHIRLEI FURTADO DO NASCIMENTO	50
812257	SIDNEI EVANGELISTA BARBOSA	50
811213	SILAS FERREIRA BRAGA	60
813078	SILAS JOSE DOMINGOS	57,5
810553	SILVANA DE FARIAS	52,5
813754	SILVIO ALVES JUNIOR	57,5
811706	SILVIO DA SILVA BARROZO	57,5
812459	SILVIO JOSE FERNANDES	60
813706	SILVIO LUIS GOMES	52,5
813413	SILVIOCLEI BELLONI	75
813787	STEFANO MATARAZZO OLIVATTO	52,5
811981	STEFANO SANTOS DE SOUZA	62,5
813749	STEPHANI CAROLINE PERAL RODRIGUES	50
812369	SUE ELLEN SANTOS DE OLIVEIRA	60
810913	SUELEN MARCELA DE OLIVEIRA LOPES	60
812984	SUELLEN CARLA DE ASEVEDO SOARES	57,5
813251	TAIS BIRK MARQUES DE GODOY	70
811907	TALITA SILVA CORREA	67,5
810989	TAMIRES MONTEIRO VIANA	60
812867	TANIEVERA SANTANA CERQUEIRA	67,5
812343	TATIANA FERREIRA	57,5
812452	TATIANE KUHL DE OLIVRIRA SANTOS	57,5
810498	TATIANE SANTOS PEREIRA	55
812443	TAYLAN RAPHAEL EMIDIO DE OLIVEIRA	55
813418	THAIS MASI BARRIVIERA WINDLIN	55
812158	THALES VITOR NERIS	50
810183	THELMA GONCALVES DOS ANTOS SILVEIRA	57,5
812865	THELMA LA MOTTA	62,5
811784	THIAGO ALVES DA SILVA	65
811055	THIAGO BARROS BUENTE TEIXEIRA	52,5
810654	THIAGO CESAR BRUNO	60
810574	THIAGO COUTINHO AGUIAR	62,5
811164	THIAGO DE JESUS	60
813842	THIAGO DE LUCCA ZAMBOLLI CREMONESI	55

812719	THIAGO DOS SANTOS ROSA	60
812573	THIAGO GARDIN DA SILVA	65
813486	THIAGO GONCALVES DOS SANTOS	52,5
813099	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA	72,5
810541	THIAGO KOCH	52,5
812098	THIAGO PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	55
811178	THIAGO ROSA DE JESUS	70
811640	THIAGO SOARES LOPES DA FONSECA	55
812468	TIAGO BARBOSA DE MATOS	60
813863	TIAGO BENEDITO DA SILVA	50
810882	TIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA DIAS	65
813249	TIAGO JOSE DEGANI DOS SANTOS	52,5
812757	TIAGO JOSE RIBEIRO	62,5
810117	TIAGO JULIANO ARCIFA SAMPAIO	80
810542	TIAGO NEVES DA SILVA	62,5
813651	TOBIAS LOURENCONI DA SILVA	75
812734	TONIEL BATISTA GABRIEL	50
812649	ULISSES TOMAZ DA SILVA FILHO	55
812746	VADIR CEZAR BARBOSA SANTOS	60
810295	VAGNER MACENA RODRIGUES	55
813590	VALDECI DOS SANTOS ARCARO FILHO	50
811545	VALDIR BEZERRA DE MENEZES	62,5
811911	VALMIR RAMOS CAMPOS	52,5
813048	VALTER RIOS SAMPAIO BRITO	60
811794	VANDERLEI JOSE VELLOZO	55
810027	VANDRE LUIZ FERNANDES OLIVEIRA	60
812738	VANESSA GRAZIELA SILVA	60
811824	VANESSA RODRIGUES	50
812773	VANILDO ALVES DA SILVA JUNIOR	57,5
813014	VICENTE CLEBIO COSTA ARAUJO	72,5
811060	VICTOR EUGENIO CEZAR VILHENA	77,5
810367	VICTOR FAJAR ALVAREZ	70
810477	VILSON SOUSA ARAUJO	67,5
812561	VINICIUS ALVES DOS SANTOS	57,5
812668	VINICIUS ANDRADE SILVA	85
813030	VINICIUS BIANCO MERIGHI	52,5
811013	VINICIUS FERNANDES AZEVEDO	67,5
812750	VINICIUS PEREIRA BARRETTO	55
812060	VINICIUS SIMOES	65
811258	VITOR ANTONIO SAI	75
811155	VITOR LEAL DO NASCIMENTO	55
813857	VIVIAN BEZERRA TAMBERLINI BOERIZ	55
812533	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	60
813013	WAGNER CAMILO DORIA	55

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

811776	WAGNER DIAS DE LACERDA	67,5
813778	WAGNER DO VALE	50
810321	WAGNER FERREIRA TOMAZETTO	52,5
813185	WAGNER HELENO DA SILVA NOGUE-ROL	77,5
811312	WAGNER HENRIQUE FONCECA	72,5
810345	WAGNER MENDES CERQUEIRA	62,5
813539	WAGNER PANELLI	65
813348	WALDETE DIAS MIRANDA	67,5
811743	WALTER HUGO CARDOSO DE MO-RAIS BARBOSA	70
811293	WANDESSON CARLOS PEREIRA	80
812439	WELBER VICTOR EMIDIO DE OLI-VEIRA	50
812728	WELLINGTON CAMACHO DA SILVA	57,5
810745	WELLINGTON COELHO ALAMO	85
812951	WELLINGTON DE CARVALHO LIMA	57,5
810697	WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA	57,5
811243	WELLINGTON FELIPE CHOPA DA SILVA	62,5
811349	WELLINGTON JOSE VIDOI	67,5
810670	WELLINGTON RODRIGO DA CON-CEICAO	50
813423	WEMERSON DOS SANTOS DA SILVA	62,5
810220	WENDEL FORMAGIO DE OLIVEIRA	52,5
813720	WESLEI EDUARDO MARTINS	67,5
811373	WESLEI LAZARO TEIXEIRA	62,5
811511	WESLEM APARECIDO FRANCISCO DAMACENO	62,5
810255	WESLEY VERZA	67,5
812953	WEVERTON GARDIANO CAMARGO	55
813246	WILIAN BEZERRA DOS SANTOS	50
810692	WILLIAM BENEDITO DE OLIVEIRA	57,5
810133	WILLIAM CESAR DE MELO	82,5
810992	WILLIAM DA COSTA VIANA	52,5
811169	WILLIAM RICARDO COELHO	57,5
812560	WILLIAM CANDIDO SILVA	55
810340	WILLIANS FERREIRA BRANDAO	55

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOSÉ ROBERTO FERRAZ
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

IPREJUN

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO Nº 3850, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
NA PORTARIA Nº 676, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Onde se lê: ... ocorrido em 07/05/2111

Leia-se: ... ,...ocorrido em 07/05/2011...

PORTARIA Nº 660 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária NADIA PRADO PORTO KISS, Professora I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 02/09/2013 a 30/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL 05/13

Auto de Infração

AGUINALDO LEITE, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que foi emitido AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA aos proprietários abaixo relacionados pelo não cumprimento das respectivas notificações.

Informamos ainda, que, os valores das multas deverão ser recolhidos aos cofres municipais através de guias de infração e/ou de serviços, as quais deverão ser retiradas na sede da Unidade de Serviços SuL, localizada à Rua Eduardo Carlos Pereira nº 90 – Jardim do Lago, ou apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

Contribuinte: 22.013.0019

Nome Proprietário: MOACIR CHILETE DOS SANTOS
Endereço do Imóvel: Rua Niterói, s/n - Agapeama
Auto de Infração nº 338-AUT/2006 (referente processo nº 2.449-0/2007)

Guia de Cobrança de Infração: 113.497 / 2007

Valor da guia de cobrança: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

Guia de Cobrança de Serviços: 128.725 / 2010

Valor da guia de cobrança: R\$ 1.567,67 (um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Contribuinte: 25.041.0075

Nome Proprietário: OCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PART.

Endereço do Imóvel: Rua Antonio Alves de Campos – Jardim do Lago

Auto de Infração nº 1146-AUT/2013 (referente processo nº 8.757-8/2013)

Guia de Cobrança de Infração: 178,119 / 2013

Valor da guia de cobrança: R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)

Contribuinte: 25.027.0008

Nome Proprietário: ALVARO FAGIOLI MUNIZ
Endereço do Imóvel: Rua Adalberto Moreira Baialuna, s/n – Jardim do Lago

Auto de Infração nº 1691-AUT/2013 (referente processo nº 14.391-8/2013)

Guia de Cobrança de Infração: 190.934 / 2013

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor da guia de cobrança: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Contribuinte: 11.086.0013

Nome Proprietário: MAISON VITÓRIA COMERCIAL LTDA
Endereço do Imóvel: Rua Olga Frigeri Pizzinato, s/n – Vila Rami
Auto de Infração nº 1775-AUT/2013 (referente processo nº 15.610-0/2013)

Guia de Cobrança de Infração: 196.418 / 2013

Valor da guia de cobrança: R\$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais)

Contribuinte: 24.055.0031

Nome Proprietário: BALANÇAS CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço do Imóvel: Rua João Leme do Prado, s/n – Vila Rami
Auto de Infração nº 2003-AUT/2013 (referente processo nº 16.326-2/2013)

Guia de Cobrança de Infração: 196.406 / 2013

Valor da guia de cobrança: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Notificação

AGUINALDO LEITE, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

Contribuinte: 69.78.13

Nome do Proprietário: FELIPE RAPHAEL DE ALMEIDA
Endereço do Imóvel: Rua Sgt. Maurício Vicente da Silva, s/n – Jardim Santa Gertrudes

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO – CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Lei 3705/91, de 10/04/1991 – Artigo 11 Parágrafo Único – Inc.2 – Revogado pelas Leis 5624/01, de 30/05/2001 e 6399/04, de 26/07/2004 e Decretos 12028/91, sw 23/05/1991; 17192/99, de 22/02/1999 e 17579/99, de 25/11/1999

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

AGUINALDO LEITE

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO COMUS Nº. 10, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 114ª reunião ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Aprovar o convênio da Prefeitura do Município de Jundiá e o Hospital São Vicente de Paulo, para prestação de serviços de radioterapia aos pacientes SUS.

Aprovar por unanimidade o encaminhamento ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal, de Moção de Apoio às reivindicações dos médicos, apresentadas na reunião do COMUS.

Dr. Cláudio Ernani Marcondes Miranda

Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

SECRETARIA DA CULTURA

CIA DE TEATRO MUNICIPAL

EDITAL SMC Nº028 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Tércio Marinho do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Cultura de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, constam correções no edital, no que tange ao número do edital e a data da publicação, onde se Lê: "Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Jundiáí, aos dias 18 do mês de novembro de dois mil e treze", leia-se "Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiáí, aos dias dezoito do mês de setembro de dois mil e treze".

No período de 23 de setembro de 2013 a 06 de novembro de 2013 estarão abertas as inscrições para concurso visando à seleção de artistas para compor o CIA DE TEATRO MUNICIPAL, conforme regulamento abaixo:

REGULAMENTO

I - Objetivos

1- A Cia de Teatro Municipal visa oferecer acesso à cultura, por meio do estímulo à criação artística, democratização das condições de produção, oferta de formação e revelação de talentos na área teatral.

2- Para a temporada 2014 da Cia de Teatro Municipal, a vigência é de Janeiro a Dezembro de 2014, com apresentação de espetáculos pelo município.

3- A Cia de Teatro Municipal será composta por 8 (oito) atores/atrizes, 2 (dois) ator/atriz em stand by e 6 (seis) atores/atrizes suplentes.

II – Das Inscrições

4- A Cia de Teatro Municipal é aberta aos atores e atrizes profissionais que possuam vínculo com o município de Jundiáí, consubstanciado no domicílio ou residência neste Município.

5- O Regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos pelo site da Prefeitura (www.jundiai.sp.gov.br) ou diretamente na Fundação Casa da Cultura e Esportes (conforme endereço no item 7).

6- As inscrições para a Cia de Teatro Municipal serão efetuadas mediante preenchimento e entrega da ficha de inscrição e os documentos citados no item 7, no período de 23 de setembro a 06 de novembro de 2013, para todos os interessados.

7- As inscrições serão efetuadas na Fundação Casa da Cultura e Esportes, na Rua Barão de Jundiáí, 1093, Centro, Jundiáí, São Paulo, (Centro das Artes) CEP 13201-012, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (011) 4806-0554 das 12 às 18 horas, ou pelo e-mail ncatarino@jundiai.sp.gov.br.

8- As inscrições serão gratuitas.

9- Todos os interessados deverão entregar anexos à ficha de inscrição, uma cópia de comprovante de residência, currículo e "clipping" atualizados, cópia da carteira profissional com número do DRT na função de artista/ator/atriz, cópia de diploma universitário (se houver), e cópias de certificados de conclusão de cursos na área teatral (se houver), Carteira de Identidade, CPF, Certificado de Reser-

vista (para os candidatos do sexo masculino), certidão de casamento, se o caso.

10 - Os inscritos receberão um comprovante de inscrição, indicando o dia, horário e local do teste seletivo para a disputa de vaga integrante da Cia de Teatro Municipal.

11- A divulgação dos selecionados para a Cia de Teatro Municipal será feita por e-mail e telefone, a partir do dia 18 de novembro de 2013 e através do site da Prefeitura de Jundiáí, www.jundiai.sp.gov.br, e Imprensa Oficial do Município.

III - Seleção

12 - A seleção do elenco será realizada, no local a ser indicado no ato da inscrição, nos dias, 08 e 09 de novembro de 2013.

13- A seleção será realizada por uma banca examinadora composta por 3 (três) jurados profissionais da área, 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e 1 (um) membro da Comissão de Teatro de Jundiáí e 1 (um) Diretor Artístico da Cia de Teatro Municipal.

14- Serão selecionados 08 (oito) integrantes para a Cia de Teatro Municipal.

15- Serão selecionados 02 (dois) profissionais "stand by".

16- Serão selecionados até 06 (seis) suplentes, para preenchimento de eventuais vagas se houver desistência, durante o período de entrega de documentos para contratação, vindo a ocupar a vaga de "stand by"

17- Os selecionados somente poderão ser contratados como pessoa jurídica, podendo ser MEI – Micro Empreendedor Individual, ME – Micro Empresa ou ser representado com exclusividade por Sociedade Empresaria.

IV - Do teste de seleção

18 – A Banca Examinadora fará a seleção observada os seguintes itens:

- entrevista
- cena apresentada pelo candidato de no máximo três minutos de duração. A escolha da cena ficará a critério de cada candidato.
- cena apresentada pelo candidato de no máximo três minutos de duração. Esta cena deverá ser sem texto.
- cena apresentada pelo candidato de no mínimo três minutos de duração, onde ele possa apresentar todas as suas habilidades artísticas, tais como: cantar, tocar algum instrumento musical, dançar, fazer acrobacias, malabares, técnica de "clown" e afins.

19- A banca examinadora atribuirá nota de 01 (um) a 10 (dez) a cada um dos itens, constantes da seleção.

20– Os candidatos serão classificados por média aritmética.

21– Havendo empate, prevalecerá a maior nota do item c do presente regulamento. (item c – cena apresentada pelo candidato de no máximo três minutos de duração, Esta cena deverá ser sem texto). Caso permaneça o empate, o desempate será pelo item b. (item b – cena apresentada pelo candidato de no máximo três minutos de duração. A escolha da cena ficará a critério de cada candidato). Se ainda prevalecer, a nota da entrevista será utilizada como desempate.

22– As decisões da Banca Examinadora serão soberanas, públicas e incontestáveis.

V – Da Cia de Teatro Municipal

23- Os selecionados pela Banca Examinadora, observada a ordem de classificação, comporão o elenco para montagem do espetáculo de 2014, da Cia de Teatro Municipal. Os ensaios compreenderão 20 (vinte) horas semanais para os atores/atrizes e 14 (quatorze) horas para ator/atriz em stand by, em dia e horário a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Diretor da Cia de Teatro Municipal.

24– Cada integrante selecionado como ator/atriz para a Cia de Teatro Municipal receberá uma remuneração mensal no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), Ator/Atriz em stand by receberá R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais) sujeitos aos descontos legais, tal como incidência de impostos e tributos diversos.

25- O período de contratação será para o exercício de 2014, após assinatura do contrato e publicação na imprensa oficial do município, podendo ser renovado por até no máximo 12 (doze) meses.

26– As apresentações acontecerão de Julho a Dezembro de 2014, a agenda e locais de apresentação do espetáculo a ser montado será definida pela Diretoria dos Teatros, juntamente com a Direção Artística da Cia.

27– O selecionado deverá estar disponível para apresentações agendadas pela Secretaria e Direção, salvo por motivos justificáveis, que poderão ocorrer em qualquer dia e horário da semana, com comunicado prévio.

VI - Disposições gerais

28- Os selecionados cedem os direitos de uso de imagem e voz para a Prefeitura de Jundiáí.

VII - Da Contratação dos selecionados

29- Os selecionados deverão comparecer à Fundação Casa de Cultura e Esportes, de 18 a 20 de novembro, para efetuarem a assinatura do contrato.

30- Os selecionados que não comparecerem para efetuarem a assinatura do contrato na Fundação Casa da Cultura e Esportes estarão automaticamente desclassificados.

31- A Secretaria Municipal de Cultura NÃO se responsabilizará por despesas pessoais dos selecionados tais como transporte e alimentação.

32- Caso haja desistência de selecionados, serão chamados os suplentes, por ordem classificatória, para assinar o contrato na Fundação Casa da Cultura e Esportes dias 21 e 22 de novembro.

29 – O suplente convocado para assinar o contrato e que não comparecer no dia indicado no item anterior, perderá sua vaga, que será oferecida ao suplente seguinte observada à ordem classificatória.

30 - Os casos omissos serão julgados pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com a Cia de Teatro Municipal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiáí, aos dias 18 do mês de setembro de dois mil e treze.

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 102, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 00236-8/2000;

Art. 1º - RESOLVE ATRIBUIR "FC-01" ao Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS BALDASSO, referente à Função de Chefe da Divisão de Empreendimentos junto à Diretoria de Habitação, durante o afastamento do titular, no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.

Art. 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/09/2013.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 104, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.967 de 06/12/2012, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 24.256/13;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação, com atividades do Serviço Funerário Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.015.452.0116.8542 - Manutenção das Atividades do SFM
3390.30.00 - Material de Consumo
0 - Própria

TOTAL R\$ 270.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.015.452.0116.8542 - Manutenção das Atividades do SFM
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0 - Própria

TOTAL R\$ 270.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 176, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1.585-0/2013.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
05/08/11	41545	NM de Andrea Ap. Pires	E - 181
12/08/11	41559	NM de Camila Prudencio dos Santos	E - 182
13/08/11	41567	NM de Cristiane Ferraz O. da Silva	E - 183
27/08/11	41610	Sarah Nobre Oliveira	E - 184

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 177, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1.585-0/2013.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
03/08/10	40363	Delfina Pereira de Brito	C05
05/08/10	40372	Murilo Nunes Barbosa	C07
05/08/10	40373	Ricardina Maria de Jesus Mota	C09
06/08/10	40735	Sebastiana Gonçalves	C10
11/08/10	40390	Clodoveu Dantas Lacerda	C11
14/08/10	40399	Orlando Tozatto	C12

14/08/10	40400	Elza Candido Muniz Pimentel	C13
15/08/10	40402	Joel Evangelista de Lira	C15
16/08/10	40403	Benedito Caetano Neto	C16
16/08/10	40404	Odete Cardoso Yoshizumi	A159
16/08/10	40405	Cleonice Elidia da Conceição	C17
16/08/10	40410	Francisco José Pereira da Silva	C18
18/08/10	40411	Zeferino Gonçalves da Silva	C19
19/08/10	40413	Maria Ap. Carolino	C20
21/08/10	40417	Lourdes M. Rodrigues da Silva	C22
21/08/10	40418	Maria de Lima Alves	C21
22/08/10	40420	Francisca Maria de Jesus	C23
23/08/10	40421	Cicero Xavier da Silva	C26
24/08/10	40427	Everton Rodrigues	C27
24/08/10	40428	José Lima dos Santos	C28
28/08/10	40438	Valdir Ramos	C29
29/08/10	40439	Aurelita Garcia da Silva	C30
31/08/10	40445	Francisco de Castro	C31

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 103/2013, de 18/9/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Cirurgia; 2) o que consta do processo FMJ- 172/2013.

RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR o Dr. MARCOS NASCIMENTO E SILVA, portador do R.G. nº MG-6.812.029-SSP/MG e do PIS/PASEP nº 170.66730.09-5, para exercer as funções de PROFESSOR TEMPORÁRIO do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, na Disciplina de MEDICINA DO TRABALHO, do Departamento de SAÚDE COLETIVA, sob o regime da C.L.T., no período de 20/9/2013 a 19/3/2014, com possibilidade de prorrogação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze (18/9/2013).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze (18/9/2013).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2012 FIRMADO EM 04/09/2012

Contrato n.º 21/2012
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: S.O.S. Autoclaves Assistência Técnica e Com. em Equipamentos Hospitalares Ltda. ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva na Autoclave do Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 4 parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais) pagas trimestralmente.
Assinatura: 04/09/2013

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2012, FIRMADO EM 17/08/2012

Contrato n.º 17/2012
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: SDMO ENERGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva de Grupo Gerador silenciado para uso como Fonte Auxiliar, no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).
Assinatura: 19/08/2013

PORTARIA FMJ- 104/2013, de 19/9/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 458/2012;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à Professora Adjunta do Departamento de Clínica Médica WALDENISE COSSERMELI, R.G. nº 9.464.148-1-SSP-SP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de Férias-Prêmio, a partir de 25/9/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze (19/9/2013).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze (19/9/2013).-

DAE

no total estimado de 50000 m2.

COMUNICADO: Tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica SUSPENSA a abertura deste certame até decisão do Tribunal.

Jundiá, 19 de setembro de 2013

Nilson Tadeu Góes Dini
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 112, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

NILSON TADEU GÓES DINI, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE nº 1817-7/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor FABRICIO ALVES DA SILVA para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE RELACIONAMENTO, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILSON TADEU GÓES DINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 120, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

NILSON TADEU GÓES DINI, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE nº 1848-2/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor JOSIBEL APARECIDO DE SOUZA VAZ para responder pela função de confiança de ENCARREGADO OPERACIONAL, retroagindo seus efeitos a 01 de SETEMBRO de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILSON TADEU GÓES DINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DAE**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013. PROCESSO Nº 1.219/13. OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina/etanol/óleo diesel) para fornecimento em estabelecimento comercial (posto revendedor).

COMUNICADO: Tendo em vista a necessidade de resposta a questionamentos, fica ADIADA a abertura deste certame para 14:00 horas do dia 14/10/13.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E ESCLARECIMENTO: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 19 de setembro de 2013

Nilson Tadeu Góes Dini
Diretor Administrativo

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/13. PROCESSO Nº 649/13. OBJETO: Reposição de Pavimento Asfáltico (tipo tapa-vala),

FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA

FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA BALANCETE AGOSTO DE 2013 SISTEMA FINANCEIRO								
RECEITAS	R\$	R\$	R\$	DESPESAS	R\$	R\$	R\$	
0 Receita orçamentária				1 Despesas orçamentárias				
0.1 Receita própria			10.196,45	1.1 Despesa realizada				2.044.026,05
0.1.01 Receitas correntes		10.196,45		1.1.02 Funções de governo		2.044.026,05		

INEDITORIAL**EXTRAVIO**

A empresa RODOLFO MIGUEL VAZ – ME, estabelecida a Rua da Várzea nº 254 – Vila Progresso – Jundiá/SP – CEP 13202-700, inscrita no CNPJ sob o nº 46.988.440/0001-08 e CFM nº 18.791-7, comunica o extravio de 06 (seis) talões de Notas Fiscais de Serviço, série A, do nº 003.351 a 003.650 em branco.

**ESPORTE CLUBE NÁUTICO
FUNDADO EM 06/01/1966**

**RUA ADÉLIA SILVESTRONI – 180 – BAIRRO COLÔNIA
JUNDIAI- SP
CNPJ: 44.644.581/0001-70**

Jundiá, 11 Setembro de 2013

**CONVOCAÇÃO PARA A VIGÉSIMA ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o Estatuto do Esporte Clube Náutico, o Conselho Deliberativo convoca todos os seus Conselheiros e Associados a participarem da Assembleia Geral a ser realizada no dia 21 de Setembro de 2013 sendo a sua primeira chamada às 09h00 e a segunda chamada às 10h00.

Assuntos a serem tratados:

Prestação de Contas da Atual Diretoria

Assuntos de Interesse da Sociedade

Eleição dos Membros do Conselho Deliberativo

Eleição da nova diretoria.

Gerson Rondon Piovesana
(Presidente do Conselho)

PODER LEGISLATIVO

**32.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA, EM 24 de
setembro de 2013**
(Ordem do Dia)

1.VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.031/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê sinalização horizontal de velocidade máxima permitida nas vias onde estiverem instalados radares de fiscalização de velocidade. (CJ 280; CJR 259; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3.º; vencimento: 28/09/2013)

2.VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.235/2013 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Prevê no "shopping center" painéis de orientação para o deficiente visual e elevador para o deficiente físico (cadeirante). (CJ 290; CJR 267; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3.º; vencimento: 03/10/2013)

3.VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.297/2013 - DIRLEI GONÇALVES - Prevê, nas bibliotecas públicas, percentual de aquisição de livros para deficientes visuais. (CJ 289; CJR 270; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3.º; vencimento: 03/10/2013)

4.VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 951/2013 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Regula promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. (CJ 288; CJR 268; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3.º; vencimento: 03/10/2013)

PODER LEGISLATIVO

5.PROJETO DE LEI Nº. 11.213/2012 - LEANDRO PALMARINI - Altera a Lei 3.705/91, que regula a construção de muro e calçada e a limpeza de terrenos, para prever notificação anual única do proprietário para limpeza do terreno, na condição que especifica. (CJ 1.906; CJR 2.068; COSP 2.076; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Plen. 75; vide pauta SO de 21/05/2013; 1 AD)

6.PROJETO DE LEI Nº. 11.307/2013 - PEDRO ANTONIO BIGARDI (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, para excluir prazo máximo de afastamento para fins de interstício para evolução funcional. (CJ 168; CJR 140; COSAP 155; quorum: maioria simples)

7.PROJETO DE LEI Nº. 11.353/2013 - PEDRO ANTONIO BIGARDI (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei 5.199/98, para instituir novo logotipo: "Prefeitura de Jundiá - Cuidar da cidade é cuidar das pessoas"; e revoga a Lei 7.424/2010, correlata. (CJ 278; CJR 249; quorum: maioria simples)

8.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 781/2013 - MESA - Institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, define as competências, atividades e responsabilidades, e regulamenta procedimentos. (CJ 283; CJR 261; quorum: maioria simples)

9.PROJETO DE LEI Nº. 11.360/2013 - BANCADA DO PPS - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS" (27 de setembro). (CJ 291; CJR 263; COSAP 273; quorum: maioria simples)

10.MOÇÃO Nº. 65/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Apelo ao Governo do Estado de São Paulo para desonerar o ICMS, ou parte dele, das empresas responsáveis pelo transporte público - ônibus urbano - em Jundiá e permitir benefícios e melhorias no setor, incluindo a implantação do bilhete único municipal e redução nos preços das passagens. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

11.MOÇÃO Nº. 66/2013 - GUSTAVO MARTINELLI - Apelo ao Governo do Estado de São Paulo por melhorias urgentes no Instituto Médico Legal-IML de Jundiá. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Em 19 de setembro de 2013.

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.324

Denomina "**Rua PEDRELINA NUNES DA SILVA**" a Rua 7 do loteamento Parque Residencial São Miguel, no Jardim Santa Gertrudes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de setembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua PEDRELINA NUNES DA SILVA**" a Rua 7 do loteamento Parque Residencial São Miguel, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de setembro de dois mil e treze (17/09/2013).

GERSON SARTORI
Presidente



Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.325

Denomina "**Avenida Pastor ALCIDES PRADO FILHO**" a Av. 1 do loteamento Parque Residencial São Miguel, no Jardim Santa Gertrudes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de setembro de 2013 o Plenário aprovou:

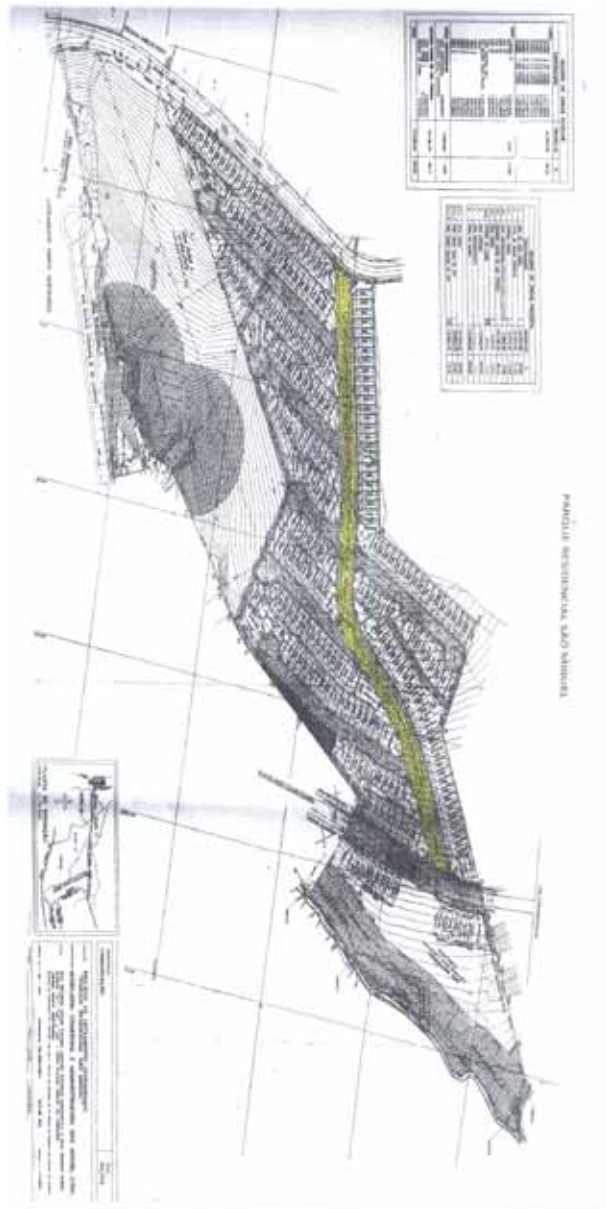
Art. 1.º É denominada "**Avenida Pastor ALCIDES PRADO FILHO**" a Av. 1 do loteamento Parque Residencial São Miguel, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de setembro de dois mil e treze (17/09/2013).

GERSON SARTORI
Presidente

PODER LEGISLATIVO



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.326

Denomina "Rua JUDITE DA SILVA" as Ruas 4 e 5 do loteamento Parque Residencial São Miguel, no Jardim Santa Gertrudes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de setembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1.º São denominadas "**Rua JUDITE DA SILVA**" as Ruas 4 e 5 do loteamento Parque Residencial São Miguel, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de setembro de dois mil e treze (17/09/2013).

GERSON SARTORI

Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.327

Denomina "Rua CECÍLIA DE ASSIS SILVA" a Rua 4 do Jardim Gramadão I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de setembro de 2013 o Plenário aprovou:

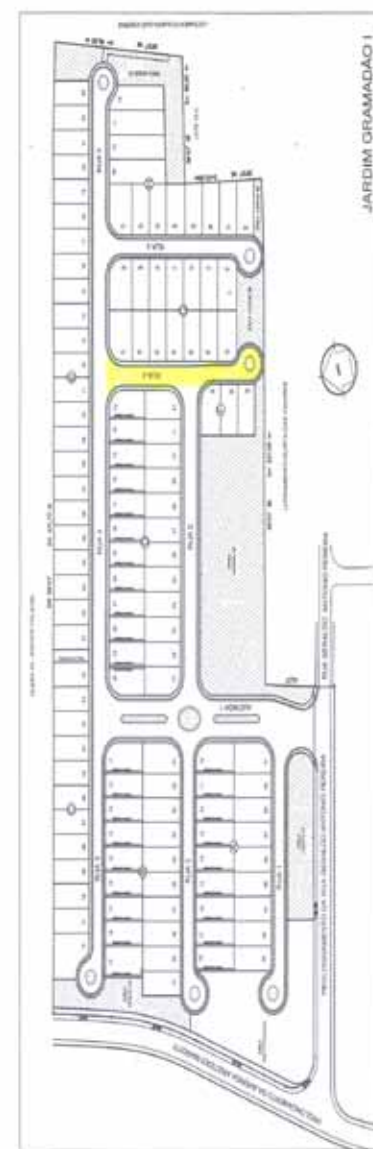
Art. 1.º É denominada "**Rua CECÍLIA DE ASSIS SILVA**" a Rua 4 do Jardim Gramadão I, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de setembro de dois mil e treze (17/09/2013).

GERSON SARTORI

Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.328

Denomina "Rua JOSÉ RENOVATO DA SILVA" a Rua 5 do Jardim Gramadão I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de setembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua JOSÉ RENOVATO DA SILVA**" a Rua 5 do Jardim Gramadão I, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

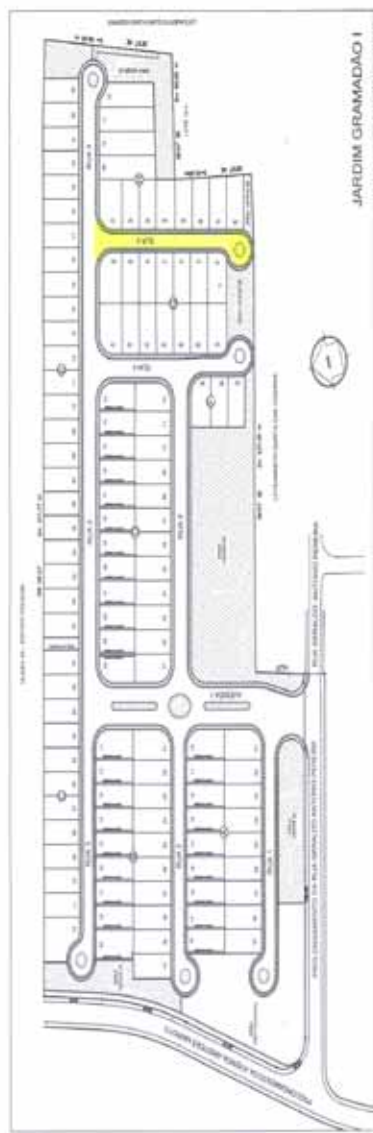
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de setembro de dois mil e treze (17/09/2013).

GERSON SARTORI

Presidente

PODER LEGISLATIVO



Autógrafo
PROJETO DE LEI N.º 11.330

Denomina "**Rua SEBASTIÃO RIBEIRO WOLFF**" a Rua 1 do Jardim Gramadão I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de setembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua SEBASTIÃO RIBEIRO WOLFF**" a Rua 1 do Jardim Gramadão I, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de setembro de dois mil e treze (17/09/2013).

GERSON SARTORI

Presidente



Autógrafo
PROJETO DE LEI N.º 11.317

Exige, de estabelecimentos que vendem celulares, distribuição de informativo sobre os danos à saúde que as baterias dos aparelhos podem causar e coleta destes e de seus componentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de setembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1.º Todo estabelecimento que comercialize aparelhos celulares providenciarão:

I – a publicação e distribuição de panfleto informativo quanto aos possíveis danos à saúde que podem ser causados pelas baterias dos aparelhos;

II – a coleta de baterias, aparelhos e demais componentes, para fins de reciclagem.

Parágrafo único. O panfleto será impresso na cor preta em papel tamanho padrão A5, em letras de tamanho facilmente legível, e será anexado à nota fiscal do aparelho contendo os seguintes dizeres:

"ATENÇÃO CONSUMIDOR

A maioria das baterias de celulares são de níquel, cádmio ou chumbo. Após esgotada sua vida útil, não a jogue no lixo e muito menos no fogo, ela deve ser reciclada.

Não ligue seu aparelho celular próximo a bombas de combustíveis, depósitos de gás e em locais que tenham produtos inflamáveis. A temperatura acima de 50° C coloca em risco a integridade da bateria; caso esta temperatura se eleve os gases que se formam no seu interior podem fazê-la explodir.

Cerca de 150 milhões de celulares são tirados de serviço a cada ano, grande parte é depositada em lixeiras e oferece riscos, caso termine em aterros sanitários; seus componentes se infiltram no solo. Preserve o meio ambiente, deposite seus aparelhos e acessórios sem utilidade nas urnas coletoras de qualquer estabelecimento que comercialize aparelhos celulares para reciclagem.

Preserve o meio ambiente, recicle!"

Art. 2.º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir do início de vigência desta lei, para adequação às suas exigências.

Art. 3.º. A infração desta lei implica multa de R\$ 100,00 (cem reais) por aparelho comercializado, atualizada anualmente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, ou outro que o substitua, dobrada na reincidência.

Art. 4.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de setembro de dois mil e treze (17/09/2013).

GERSON SARTORI

Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI N.º 11.357

Institui a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA - "Outubro Rosa"** (outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de setembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É instituída a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA - "Outubro Rosa"**, a realizar-se anualmente no mês de outubro, objetivando orientar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama e informar sobre os direitos das mulheres à luz da Lei federal n.º 11.664, de 29 de abril de 2008.

§ 1.º. O símbolo da Campanha será um laço cor-de-rosa.

§ 2.º. Ao longo da Campanha serão divulgados e incentivada a busca pelos direitos garantidos pela Lei federal n.º 11.664/08, por meio de:

I – organização e participação voluntária de médicos, profissionais de saúde e população interessada;

II – incentivo à instalação de iluminação cor-de-rosa na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e grande fluxo de pessoas;

III – ocupação de espaços de prédios públicos para exposição de trabalhos literários, gráficos e outros similares cujo tema seja a Campanha.

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de setembro de dois mil e treze (17/09/2013).

GERSON SARTORI

Presidente

RESENHA DA 31ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª. LEGISLATURA

(Em 17 de setembro de 2013)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROPOSTA DE EMENDA A LOM N.º 107/2013 - Mesa - Altera a Lei Orgânica de Jundiá, para retificar dispositivos e dar outras providências.

2. PROJETO DE LEI N.º 11.364/2013 - VALDECI VILAR MATHEUS - Denomina "Rua TELMA CRISTINA VERTUAN" a Rua 13 do loteamento Residencial Jardim Vale Verde.

3. PROJETO DE LEI N.º 11.365/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Cria o "DISQUE-VERDE", para recebimento de denúncias de atividades degradadoras do meio ambiente.

4. VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.228/2013 - LEANDRO PALMARINI - Veda pirotecnia em ambientes fechados.

5. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.301/2013 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Prevê Psicólogo em toda unidade de saúde.

6. MOÇÃO N.º 65/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Apelo ao Governo do Estado de São Paulo para desonerar o ICMS, ou parte dele, das empresas responsáveis pelo transporte público - ônibus urbano - em Jundiá e permitir benefícios e melhorias no setor, incluindo a implantação do bilhete único municipal e redução nos preços das passagens.

7. MOÇÃO N.º 66/2013 - GUSTAVO MARTINELLI - Apelo ao Governo do Estado de São Paulo por melhorias urgentes no Instituto Médico Legal-IML de Jundiá.

1.b) Requerimentos deferidos

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

00244 - Congratulações com a direção da Anhanguera Educacional pelo importante trabalho que vem realizando na cidade, sobretudo de responsabilidade social, abrigando dois importantes programas: FATI - Faculdade da Terceira Idade e PEC - Programa de Extensão Comunitária que atende adolescentes entre 13 e 17 anos e envolve professores, alunos e funcionários em torno de diversas ações realizadas no interior da Faculdade, em Jundiá.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

00245 - Congratulações com o ciclista Emerson Thomaz Henacki, atleta do Jundiá Clube, pela conquista do Campeonato Brasileiro de Ciclismo de Estrada, na categoria Sub-30.

00246 - Congratulações com os atletas e comissão técnica da equipe masculina do Clube Handebol Japy e da equipe feminina do Jundiá Handebol Clube pela conquista da 14.ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo.

VALDECI VILAR MATHEUS

00247 - RETIRADA do Projeto de Lei n.º 11.293, do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS, que altera a Lei 1.324/65 ("Lei do Silêncio"), para incluir fontes geradoras de ruídos e dar providências correlatas.

LEANDRO PALMARINI

00248 - Congratulações com a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural pelo lançamento do projeto Festival Gastronômico "Sabores de Jundiá".

GUSTAVO MARTINELLI

00249 - Solicitação ao Governo do Estado de São Paulo para construção de duas novas passarelas defronte de dois pontos de ônibus situados na Rodovia Vereador Geraldo Dias, no trecho que passa pelos bairros Parque da Represa/Parque Continental, sentido Parque Centenário/Portal do Paraíso.

1.c) Indicações despachadas

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

03692 - Tapamento de buraco na Rua Senador Fonseca, defronte do n.º 983 (Centro).

03693 - Corte de mato e remoção de entulho na Avenida Guilherme de Almeida, próximo ao número 351 (Vila Liberdade).

03694 - Tapamento de buraco na Rua Tiradentes, nas proximidades do acesso ao Maxi Shopping Jundiá (Jardim Florestal).

VALDECI VILAR MATHEUS

03695 - Tapamento de buracos na Rua Colégio Florence, altura dos n.ºs 20, 54 e 66 (Jardim Primavera).

03696 - Tapamento de buracos na Avenida Luiz Gonzaga Martins Guimarães (Jardim Campos Elísios).

03697 - Tapamento de buraco na Rua Com. Antonino Messina, esquina com Rua João Nano (Jardim Martins).

03698 - Tapamento de buraco na Rua Paraná, altura do n.º 100 (Vila Maringá).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

03699 - Melhorias na sinalização de solo nas ruas Fernão Dias Paes Leme e Julio Ribeiro (Jardim São Camilo).

03700 - Limpeza e manutenção de bocas de lobo na Rua Dom Jaime Barros Câmara (Jardim das Bandeiras).

03701 - Transferir para a Administração Municipal, trecho da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (Estrada Velha de São Paulo), localizado no âmbito do Município, atualmente sob a responsabilidade do Estado, para manutenção, sinalização, iluminação, conservação e implantação de ciclovia.

03702 - Implantação de academia ao ar livre no CECE Antônio Ovídeo Bueno (Vila Liberdade).

03703 - Manutenção nas quadras de futebol de salão do CECE Antônio Ovídeo Bueno (Vila Liberdade).

03704 - Melhorias na iluminação do CECE Antônio Ovídeo Bueno (Vila Liberdade).

03705 - Manutenção e revitalização de parque infantil do CECE Antônio Ovídeo Bueno (Vila Liberdade).

03706 - Mudança de abrigo de ponto de ônibus situado na Rua Vitorio Rossi, número 21 (Parque Brasília).

03707 - Sinalização de solo e colocação de placas de trânsito em toda a Vila Alvorada.

GERSON HENRIQUE SARTORI

03708 - Melhorias na iluminação da Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua XV de Novembro.

03709 - Ação integrada da Guarda Municipal com a Polícia Militar no Jardim dos Cravos.

03710 - Limpeza de viela situada na Rua Adelino Martins, altura do número 1.298 (Jardim das Tulipas).

03711 - Conclusão de passeio público na Avenida Doutor Odil Campos de Sães, proximidades do número 343 (Vila Vianello).

03712 - Colocação de alambrado junto ao córrego do Jardim Guanabara.

03713 - Elevação das defensas à margem do rio na Avenida Antonio Frederico Ozanan, proximidades do Supermercado Roldão.

03714 - Reposicionamento de placa toponímica na esquina das ruas Rangel Pestana com Benjamin Constant (Centro).

03715 - Instalação de cobertura na quadra da EMEB Prof. Joaquim Candelário de Freitas (Cidade Luíza).

03716 - Recomposição do leito carroçável da Rua Guilherme Schuller (Jardim Planalto).

03717 - Poda radical de árvore na Rua Dario Bocchino, altura do número 146 (Parque Almerinda Pereira Chaves).

03718 - Poda radical de árvore na Rua Alice Guimarães Pellegrini, altura do número 121 (Jardim Santa Gertrudes).

03719 - Poda de árvores na Rua Olivia Queiroz Pinto Barbosa, altura do n.º 272 (Jardim Planalto).

03720 - Recuperação do gramado do campo de futebol do CECE José De Marchi (Jardim Novo Horizonte).

03721 - Construção de área de lazer com campo de futebol em área pública entre a Avenida Juvenal Arantes e a Avenida Francisco Nobre (Portal do Medeiros).

03722 - Poda de vegetação (unha de gato) na Praça Orville Green (Centro).

03723 - Construção de calçada defronte da EMEB Ivo de Bona (Parque Almerinda Pereira Chaves).

03724 - Asfaltamento da Rua Paulista (Vila Rio Branco).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

03725 - Destinação de caminhão pipa para irrigar a Rua Gaetano Fagundes (Bairro Champirra).

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

03726 - Recapeamento, com recuperação de guias e sarjetas, da Rua Itália (Jardim Cica).

03727 - Vistoria de árvore da Rua Francisco Stucchi, entre os n.ºs 68 e 70 (Jardim das Tulipas).

03728 - Recapeamento da Rua Dr. Hegg, trecho entre os n.ºs 70 e 300 (Jardim Pitangueiras).

03729 - Demarcação de solo na Rua Barão do Rio Branco, defronte do n.º 430 (Vila Arens).

JOSÉ ADAIR DE SOUSA

03730 - Tapamento de buraco na Rua Antonio Zandona, defronte do n.º 985 (Vila Santana).

03731 - Recapeamento da Rua Antonio Zandona (Vila Santana).

03732 - Reparo de tampa de bueiro da Rua Antonio Zandona, defronte do n.º 985 (Vila Santana).

03733 - Remoção de entulhos da Rua Luiz Rinaldi Junior, ao lado do n.º 4 (Vila Nambi).

VALDECI VILAR MATHEUS

03734 - Nivelamento de vala na Rua Paraná, altura do n.º 90 (Vila Maringá).

03735 - Corte de mato e aplicação de herbicidas na Rua Luiz Rodrigues da Silva e na Av. Guilherme Porcari (Bairro Medeiros).

03736 - Desentupimento e limpeza de bocas de lobo da Rua Raphael Fabricio (Vila Marlene).

03737 - Tapamento de buracos na Av. Cesar Cosim, altura dos n.ºs 510 e 575 (Bairro Igoturucaia).

03738 - Reparos em tampão de bueiro da Rua Breno Acioli (Jardim do Lago).

03739 - Tapamento de buraco na Av. Samuel Martins, altura do n.º 2.187 (Jardim do Lago).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

03740 - Remoção de entulho de área da Rua Analândia, próximo do entroncamento com a Av. Nações Unidas (Vila Esperança).

03741 - Implantação de sinalização de trânsito na Rua Embu e no entorno da Praça Antonio José de Carvalho (Vila São Paulo).

03742 - Tapamento de buraco no entroncamento das ruas Analândia e Apiaí (Vila Esperança).

03743 - Implantação de sinalização horizontal e vertical nas ruas Dr. Isaac da Silva Bellini e Dragutin Kalman (Jardim do Lago).

03744 - Tapamento de buraco no entroncamento da Av. 14 de Dezembro com a Rua Noêmia Telles da Fonseca (Vila Mafalda).

03745 - Remoção de entulho e corte de mato em área ao lado da Associação de Amigos do Jardim Torres de São José.

03746 - Tapamento de buraco na Rua Baronesa do Japi, defronte do n.º 214 (Centro).

03747 - Tapamento de buraco da Rua São Vicente de Paulo, defronte do n.º 37 (Vila Leme).

ROBERTO CONDE ANDRADE

03748 - Asfaltamento do trecho final da Av. Dr. Wady Badra (Bairro Engordadouro).

03749 - Implantação de itinerário de ônibus na Av. Dr. Wady Badra (Bairro Engordadouro).

03750 - Tapamento de buraco na Av. Dr. Cavalcanti, em frente ao n.º 820 (Centro).

03751 - Substituição de luminárias do Viaduto São João Batista.

03752 - Recapeamento da Rua Rio Claro (Vila Hortolândia).

03753 - Repinte de faixa de pedestres no cruzamento das ruas Itirapina e Marília (Vila Hortolândia).

03754 - Repinte de faixa contínua por toda extensão da Rua Itirapina (Vila Hortolândia).

03755 - Pintura de lombadas de toda a extensão da Rua Itirapina (Vila Hortolândia).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

03756 - Dedetização e desratização do CECE Francisco Gastaldo (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

03757 - Tapamento de diversos buracos na Rua Dr. Oswaldo de Almeida Leite (Parque Centenário).

03758 - Instalação de cobertura de ponto de ônibus situado na Avenida Santo Ceolin, altura do número 381 (Bairro dos Fernandes).

03759 - Troca de luminárias do CECE Francisco Gastaldo (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

03760 - Melhorias na sinalização de solo da Rua Durval Chiochetti (Jardim Carolina).

PODER LEGISLATIVO

03761 - Substituição de placas toponímicas do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

03762 - Manutenção nas calhas de água da quadra poliesportiva do CECE Francisco Gastaldo (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

03763 - Implantação de lombada ou outro instrumento redutor de velocidade na Avenida Francisco Nobre (Bairro Medeiros).

03764 - Demarcação de faixa de travessia de pedestres na confluência da Rua Itirapina com a Rua Irma Traldi (Vila Hortolândia).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

03765 - Vistoria no sistema de iluminação pública da viela situada ao lado do n.º 57 da Rua Natalino Iotti (Jardim Vila Rica).

03766 - Manutenção em viela situada na Rua Natalino Iotti, ao lado do número 57 (Jardim Vila Rica).

03767 - Remoção de árvore da Rua Natalino Iotti, altura do n.º 242 (Jardim Vila Rica).

03768 - Poda de árvore e corte de raízes na Rua Natalino Iotti, altura do n.º 199 (Jardim Vila Rica).

03769 - Melhorias no transporte público para o Jardim Vila Rica.

03770 - Canalização de águas pluviais na Rua Natalino Iotti (Jardim Vila Rica).

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

03771 - Instalação de cobertura e bancos em ponto de ônibus da Av. da Uva, entrada da Rua 04 (Bairro Água Doce).

PAULO SERGIO MARTINS

03772 - Pintura de faixa de pedestres na Av. União dos Ferroviários, defronte da Estação Ferroviária.

03773 - Realização de rondas pela Guarda Municipal na Vila Esperança.

03774 - Realização de rondas pela Guarda Municipal no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho ("Fazenda Grande").

03775 - Realização de rondas pela Guarda Municipal no Bairro Agapeama.

03776 - Instalação de semáforo com botoeira e reforço na pintura de faixa de pedestres na Av. Prof. Luís Latorre, defronte do n.º 4.160.

03777 - Tapamento de buraco na Av. Samuel Martins, defronte do n.º 1.023 (Vila Progresso).

03778 - Tapamento de buraco da Rua Rangel Pestana, defronte do n.º 1.422 (Centro).

03779 - Tapamento de buraco na Rua Eduardo Tomanik, defronte do n.º 311 (Chácara Urbana).

03780 - Tapamento de buraco na Rua Barão de Jundiá, defronte do n.º 1.238 (Centro).

03781 - Remoção de árvore da Rua Severo Maltoni, defronte do n.º 90 (Vila Santana).

LEANDRO PALMARINI

03782 - Melhorias na saída da Av. Antonio Segre (sentido bairro-centro), para acesso à Rua dos Bandeirantes e Av. União dos Ferroviários (Vila Ponte de Campinas).

03783 - Poda de árvore na Rua Lopes Trovão, defronte do número 276 (Jardim Santana).

03784 - Melhorias nos cruzamentos da Avenida Luiz Zorzetti com as ruas Lima e Maestro José Maria Passos (Bairro Ponte São João).

GUSTAVO MARTINELLI

03785 - Instalação de duas passarelas na Rodovia Vereador Geraldo Dias, defronte dos dois pontos situados no trecho que passa pelos bairros Parque da Represa/Parque Continental, sentido Parque Centenário/Portal do Paraíso.

03786 - Construção de espaço adequado para a prática do "wheeling".

03787 - Fixação de informativo no interior dos ônibus indicando o itinerário.

03788 - Vistoria em boca de lobo da Rua José de Souza Marques, defronte do n.º 255 (Jardim Esplanada).

03789 - Eliminação de degrau formado entre o asfalto e a sarjeta da Av. 14 de Dezembro (Vila Rami).

03790 - Tapamento de buraco na Rua João Nano, defronte do n.º 37 (Jardim Martins).

03791 - Tapamento de buraco na Rua José Francisco Panzoldo, defronte do n.º 25 (Vila Comercial).

03792 - Tapamento de buraco defronte do n.º 527 da Av. Francisco Martia Martins (Jardim Martins).

03793 - Compra de uniformes, sapatos e luvas para os funcionários da Secretaria Municipal Adjunta de Esportes.

03794 - Tapamento de buracos no cruzamento da Av. Francisco Maria Martins com a Rua Castinava Martins (Jardim Martins).

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

03795 - Priorização da conclusão das obras da DAE S/A - Água e Esgoto na Av. Henrique Brunini, altura da Rua Ambrosio Marquezin

(Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho - "Fazenda Grande").

03796 - Repinte da sinalização de solo das vias de Vila Vianello.

03797 - Varrição no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho ("Fazenda Grande").

MARCELO ROBERTO GASTALDO

03798 - Melhorias na quadra de esportes situada entre a Rua Itirapina e a Rua Marília (Vila Hortolândia).

CELSON LUIZ ARANTES

03799 - Estudos para instalação de semáforo de grupo focal de pedestre, no cruzamento da Av. Padre Angelo Cremonini com a Rua Carlos Gomes e Av. Luiz Zorzetti, Bairro Ponte São João.

03800 - Fiscalização de propaganda realizada através de veículos adesivados, estacionados na Rua Prof. Luiz Rosa, altura do n.º 181, Centro, por período acima de duas horas, em vagas públicas.

03801 - Nivelamento da tampa da rede de esgoto localizada na Av. Luiz Zorzetti, paralela à Av. Padre Angelo Cremonini e Rua Aléssio Zomignani, altura do n.º 70, Bairro Ponte São João.

03802 - Estudos de sinalização para demarcação de vaga de carga e descarga rápida na Rua José Gaspari Sobrinho, defronte ao n.º 400, Vila Vianello, bem como medidas para sinalização de vagas de estacionamento em toda extensão da referida via.

03803 - Notificação ao proprietário do terreno localizado na Av. André Vidal de Negreiros, altura do n.º 125, Jardim Carlos Gomes, para urgente limpeza, corte de mato e construção de muro.

03804 - Providências urgentes junto à DAE S/A - Água e Esgoto, para tapamento de buraco na Rua Batalha dos Guararapes, altura do n.º 182, Jardim Carlos Gomes.

03805 - Poda e manutenção regular das árvores existentes na Rua Joaquim Nabuco, Bairro Ponte São João.

03806 - Repinte da sinalização de solo, em toda extensão da Rua dos Bandeirantes e Av. Henrique Andrés, inclusive no cruzamento das referidas vias públicas.

03807 - Urgente recapeamento e recuperação do asfalto, após obras da DAE S/A - Água e Esgoto, nas ruas Lucia Bressan Passarin e Prof. Vasco Antonio Venchiarutti, Jardim da Fonte.

03808 - Estudos para implementar a sinalização de trânsito nas ruas José Lins do Rego e Prof. Frederico Perracini, Jardim Tamoio, com placas aéreas indicando curva perigosa e limites de velocidades.

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

1. PROJETO DE LEI N.º 11.324/2013 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Denomina "Rua PEDRELINA NUNES DA SILVA" a Rua 7 do loteamento Parque Residencial São Miguel, no Jardim Santa Gertrudes. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

2. PROJETO DE LEI N.º 11.325/2013 - VALDECI VILAR MATHEUS - Denomina "Avenida Pastor ALCIDES PRADO FILHO" a Av. 1 do loteamento Parque Residencial São Miguel, no Jardim Santa Gertrudes. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

3. PROJETO DE LEI N.º 11.326/2013 - VALDECI VILAR MATHEUS - Denomina "Rua JUDITE DA SILVA" as Ruas 4 e 5 do loteamento Parque Residencial São Miguel, no Jardim Santa Gertrudes. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

4. PROJETO DE LEI N.º 11.327/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "Rua CECÍLIA DE ASSIS SILVA" a Rua 4 do Jardim Gramadão I. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

5. PROJETO DE LEI N.º 11.328/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "Rua JOSÉ RENOVATO DA SILVA" a Rua 5 do Jardim Gramadão I. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

6. PROJETO DE LEI N.º 11.330/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "Rua SEBASTIÃO RIBEIRO WOLFF" a Rua 1 do Jardim Gramadão I. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

7. PROJETO DE LEI N.º 11.039/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Veda corte do fornecimento de água e energia elétrica nas condições e dias que especifica. (REJEITADO)

8. PROJETO DE LEI N.º 11.317/2013 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Exige, de estabelecimentos que vendem celulares, distribuição de informativo sobre os danos à saúde que as baterias dos aparelhos podem causar e coleta destes e de seus componentes. (APROVADO)

9. PROJETO DE LEI N.º 11.357/2013 - RAFAEL ANTONUCCI e ANTONIO DE PADUA PACHECO - Institui a CAMPANHA DE

PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA - "Outubro Rosa" (outubro). (APROVADO)

10. MOÇÃO N.º 63/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Apelo ao Governo do Estado de São Paulo por implantação do Programa Federal "Mulher, Viver Sem Violência" - Casa da Mulher Brasileira, e sua extensão ao interior do Estado, incluindo Jundiá. (REJEITADA)

11. MOÇÃO N.º 64/2013 - LEANDRO PALMARINI - Repúdio à diminuição das penas para o crime de maus-tratos a animais no projeto de lei do novo Código Penal Brasileiro, em trâmite no Senado Federal. (APROVADA)

2.b) Requerimentos ao Plenário aprovados:

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

00138 - Informações do Executivo sobre utilização de via pública como estacionamento.

GERSON SARTORI

Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIÁ N.º 107

(Mesa)

Altera a Lei Orgânica de Jundiá, para retificar dispositivos e dar outras providências.

Art. 1.º. A Lei Orgânica de Jundiá passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6.º. (...)

(...)

VII – elaborar o seu Plano Diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento e de controle da expansão urbana;

VIII - promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano e rural;

(...)

X – (...)

(...)

b) prover sobre o transporte individual de passageiros, fixando os limites de velocidade, os locais de estacionamento e as tarifas respectivas;

c) sinalizar os locais de estacionamento de veículos, os limites das “zonas de silêncio” e de trânsito, tráfego e o estacionamento em condições especiais;

d) disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelaem máxima permitida a veículos em circulação;

(...)

Art. 10. O número de vereadores, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal e orientações baixadas por Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, é fixado em 19 (dezenove).

(...)

Art. 11. O mandato do Vereador será subsidiado e fixado nos termos do art. 14, VII, “b” desta Lei Orgânica.

(...)

Art. 14. (...)

(...)

VII – fixar, observado o disposto na Constituição Federal:

a) por decreto legislativo, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

b) por resolução:

PODER LEGISLATIVO

1. os subsídios dos vereadores;

2. o subsídio do Presidente da Câmara;

3. o reajuste dos vencimentos e benefícios dos funcionários da Câmara;

(...)

VIII – criar comissões parlamentares de inquérito, sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, sempre que o requerer pelo menos um terço de seus membros;

IX – requerer ao Prefeito informações sobre assuntos referentes à Administração;

(...)

XIII – decidir sobre a perda de mandato de vereador;

(...)

§ 1º. O total das despesas com os subsídios dos vereadores não ultrapassará o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

§ 2º. A Câmara Municipal deliberará, por meio de resolução, sobre assuntos de sua economia interna; nos demais casos de sua competência privativa, por meio de lei ou de decreto legislativo.

(...)

Art. 16. (...)

(...)

III – para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a 15 (quinze) dias, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença, e desde que o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa.

§ 1º. Para fins de subsídio, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado nos termos dos incisos I e II.

(...)

Art. 20. (...)

(...)

§ 2º. O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, podendo optar pelo subsídio do mandato.

(...)

§ 4º. Nos casos dos incisos I, II, VI, VII e VIII deste artigo, a perda de mandato será decidida pela Câmara, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa, de um terço dos Vereadores ou de partido político representado no Legislativo, assegurada ampla defesa.

(...)

Art. 21. A Câmara Municipal poderá afastar do exercício do mandato, por período não superior a 90 (noventa) dias, com prejuízo de subsídios, o Vereador cujas atitudes, palavras ou atos caracterizem discriminação de sexo, raça opções religiosas e ideológicas, atentatórias dos direitos e liberdades fundamentais.

(...)

Art. 26. Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído por voto secreto e maioria absoluta dos membros da Câmara, quando faltoso, omissivo ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para complementar o mandato.

(...)

Art. 28. (...)

(...)

Parágrafo único. O Presidente da Câmara ou seu substituto está dispensado de votar nos casos de votação pública com quorum de maioria simples, exceto quando houver empate no resultado, estando obrigado a fazê-lo nos demais casos.

(...)

Seção III Da Sessão Extraordinária

Art. 37. (...)

(...)

II – pelo Prefeito ou pela maioria absoluta da Câmara, fora da sessão legislativa.

(...)

Art. 39. As comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento da Casa, e serão criadas pela Câmara mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 1º. As comissões parlamentares de inquérito, no interesse das investigações, poderão:

(...)

Art. 42. (...)

(...)

§ 1º. A proposta de emenda à Lei Orgânica será discutida e votada em dois turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em cada votação, o voto favorável de 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara Municipal.

(...)

Art. 46. (...)

(...)

VI – matéria orçamentária: lei de diretrizes orçamentárias, orçamento anual e plano plurianual de investimentos.

(...)

Art. 53. (...)

§ 1º. O veto deverá ser sempre justificado e, quando parcial, abrangerá o texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso, de alínea ou de item.

(...)

Art. 62. (...)

(...)

§ 4º. Desincompatibilizar-se-ão:

I – no ato da posse:

a) o Prefeito; e

b) o Vice-Prefeito, quando o cargo for subsidiado;

II – quando assumir o exercício do cargo de Prefeito: o Vice-Prefeito, quando o seu cargo não for subsidiado.

(...)

Art. 66. (...)

(...)

Parágrafo único. Nos casos deste artigo, o Prefeito licenciado terá direito ao subsídio.

(...)

Art. 69. Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito serão fixados pela Câmara Municipal, respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal, observado o que dispõe o artigo 14, VII, “a”,

desta Lei Orgânica, estando sujeitos aos impostos gerais, inclusive o de renda e outros, sem distinção de qualquer espécie.

(...)

Art. 72. (...)

(...)

XXXII - prestar contas e publicar balancetes nos prazos previstos em lei.

(...)

Art. 73-A. O Prefeito apresentará à Câmara Municipal o Programa de Metas de sua gestão até 180 (cento e oitenta) dias depois da posse, contendo as prioridades, ações estratégicas, indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e objetivos, diretrizes, ações estratégicas e demais disposições do Plano Diretor, do Plano Plurianual-PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

§ 1º. O Programa de Metas será:

(...)

III – se o Prefeito considerar necessário, alterado programaticamente sempre em conformidade com o Plano Diretor, o Plano Plurianual-PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, justificado por escrito e divulgado amplamente pelos meios de comunicação previstos no inciso I;

(...)

V – ao final de cada ano, objeto de relatório de execução, a ser divulgado integralmente pelos meios de comunicação previstos no inciso I.

§ 2º. As leis orçamentárias incorporarão as prioridades e ações estratégicas do Programa de Metas e do Plano Diretor.

§ 3º. Ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias incorporar-se-ão as diretrizes do Programa de Metas, dentro do prazo legal definido para a sua apresentação à Câmara Municipal.

§ 4º. A iniciativa prevista no § 3º. valerá já no primeiro ano de vigência do Programa de Metas, após aprovação em ano anterior.

(...)

Art. 74. (...)

§ 1º. Os subsídios dos Secretários Municipais serão fixados pela Câmara Municipal, respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal, observado o que dispõe o art. 14, VII, “a”, desta Lei Orgânica.

(...)

Art. 102. O Município manterá a Guarda Municipal, destinada a:

I – proteção das instalações, bens e serviços municipais;

II – apoio aos serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia no âmbito de sua competência;

III – fiscalização e vigilância da Serra do Japi, área de mananciais, fauna, flora, promovendo de forma autônoma ou em colaboração com os demais órgãos de proteção ambiental, a identificação, detenção e autuação por infrações administrativas e apresentações aos órgãos públicos competentes, nos casos de crimes ambientais, para outras providências.

(...)

Art. 112. A doação e a concessão do direito real de uso de área pública são condicionadas a que a instituição favorecida inicie a obra no prazo de até 2 (dois) anos após a assinatura da escritura pública,

PODER LEGISLATIVO

prorrogável uma única vez por igual período, sob pena de retrocessão.

(...)

Art. 162. (...)

(...)

VIII - cadastrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território, e planejar a atividade de mineração nos termos da lei;

(...)

XXI - (...)

(...)

c) o licenciamento de obras causadoras de impacto ambiental far-se-á mediante licença para instalação e funcionamento, observadas as exigências constantes no item IV deste artigo;

(...)

Art. 168. (...)

(...)

X - bacias do Rio Jundiáí-Mirim, do Córrego do Moisés e do Ribeirão do Caxambu (bairro Ermida);

(...)

Art. 172. (...)

(...)

VIII - Ribeirão do Caxambu.

(...)

Art. 179. O Executivo definirá o Plano Municipal de Transportes, que será observado pelos órgãos competentes da Administração Pública local.

(...)

Art. 205. (...)

CAPÍTULO V

Do Turismo e da Cultura

(...)

(...)

Art. 213. (...)

(...)

IX - assistência jurídica para o consumidor carente;" (NR)

Art. 2º. São revogados, da Lei Orgânica de Jundiáí:

I - o inciso XXIV do art. 6º;

II - os §§ 1º. e 2º. do art. 10;

III - a alínea "d" do inciso VII do art. 14;

IV - o inciso VIII do art. 27;

V - o parágrafo único do art. 55;

VI - o parágrafo único do art. 65;

VII - os incisos XV e XXVII do art. 72;

VIII - os §§ 1º. a 3º. do art. 102;

IX - o art. 139 e seu inciso II;

X - o art. 170 e seus §§;

XI - o art. 178;

XII - inciso II do art. 214; e

XIII - o art. 4º. do Ato das Disposições Transitórias.

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/09/2013

MESA

GERSON SARTORI
Presidente

Prof. RAFAEL T. PURGATO
1º. Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º. Secretário

Justificativa

A presente proposta de alteração da Lei Orgânica de Jundiáí-LOJ tem por base, em primeiro lugar, estudo - anexo - realizado pela INTERLEGIS (órgão do Senado Federal), especificamente sobre a nossa Carta Local - medida que tem adotado em relação a todos os Municípios que lhe são afiliados. Assim, adotamos as sugestões oferecidas e, por extensão e similaridade, acrescentamos que os reajustes dos vencimentos e benefícios dos funcionários ocorram por meio de resolução (e não de lei), pois é atribuição interna específica deste Poder.

Por outro lado, uma série de outras pequenas correções pontuais (vide anexo) tem se mostrado necessário realizar, as quais, ao longo dos anos, foram sendo observadas aqui e ali, quando feitas consultas ao texto e encontrados pontos conflitantes ou, ainda, duplicidade de disposições. É certo que ainda restarão outros pontos que merecerão nova revisão, seja porque o transcorrer dos anos e o desenvolvimento da sociedade traz novas exigências ou porque torna caducas outras que hoje compõem a estrutura de nossa Carta Municipal. Apenas a título de exemplo, vamos apontar três dentre os diversos casos que estão sendo tratados:

1. quando da alteração do inciso XIX do art. 72 da LOJ, introduzida pela Emenda à LOJ nº. 56, de 11 de dezembro de 2012 (que ampliou de 15 para 30 dias o prazo para que o Executivo preste informações ao Legislativo), não se fez igual alteração no inciso IX do art. 14, que da mesma forma fixa prazo para as respostas do Prefeito à Câmara - fez-se essa correção;
2. o disposto no inciso VIII do art. 27 (que trata de atribuição da **Mesa**) é praticamente uma cópia do disposto no inciso VIII do art. 28 (que trata das atribuições do **Presidente**) - corrigiu-se, revogando o primeiro caso; e
3. o disposto parágrafo único do art. 55 já está tratado no inciso VI do art. 28, c/c o art. 45 e o parágrafo único do art. 14.

Contamos, então, com o apoio dos nobres Edis para aprovação do texto.

MESA

GERSON SARTORI
Presidente

Prof. RAFAEL T. PURGATO
1º. Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º. Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 11.364
(Valdeci Vilar Matheus)

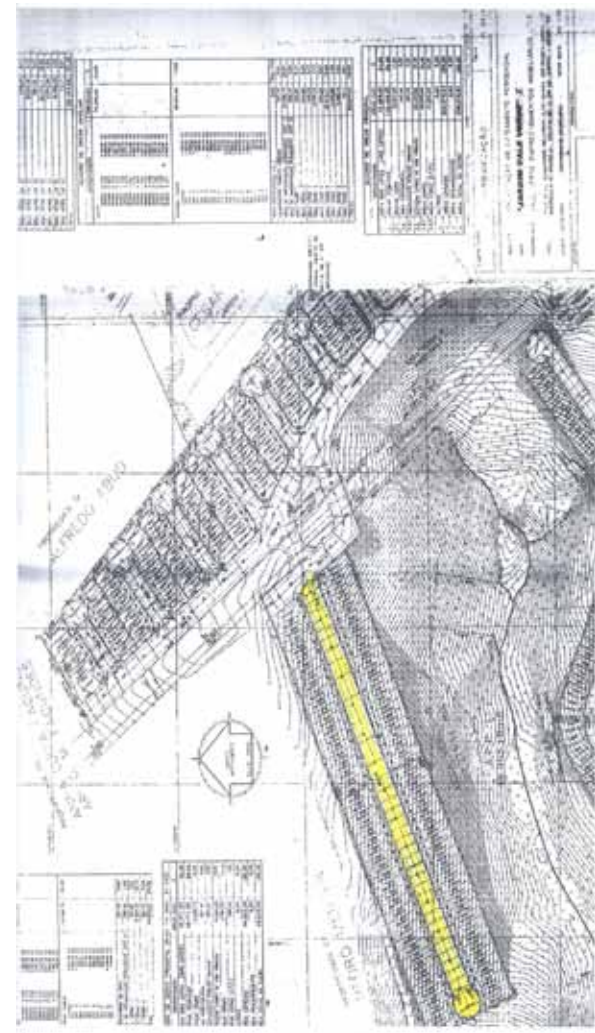
Denomina "**Rua TELMA CRISTINA VERTUAN**" a Rua 13 do loteamento Residencial Jardim Vale Verde.

Art. 1º. É denominada "**Rua TELMA CRISTINA VERTUAN**" a Rua 13 do loteamento Residencial Jardim Vale Verde, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12/09/2013

VALDECI VILAR MATHEUS



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

VALDECI VILAR MATHEUS

PROJETO DE LEI Nº. 11.365
(JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS)

Cria o "DISQUE-VERDE", para recebimento de denúncias de atividades degradadoras do meio ambiente.

Art. 1º. É criado o "DISQUE-VERDE", constituído de uma linha telefônica destinada a receber denúncias sobre atividades potencial ou comprovadamente degradadoras do meio ambiente, tais como queimadas, desmatamentos, poluição e afins, bem como a oferecer informações sobre a legislação ambiental.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início de sua vigência.

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12/09/2013

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"

Justificativa

A presente propositura visa contribuir com a preservação do meio ambiente, visto que o "DIQUE-VERDE" se destina a ampliar a fiscalização de atividades que possam resultar em degradação ambiental. Com a participação popular, as informações serão transmitidas diretamente ao setor competente, possibilitando aos fiscais uma identificação mais célere do descumprimento da legislação ambiental.

Com a medida, entendemos que a população poderá atuar como parceiro mais efetivo do Poder Executivo na identificação e resolução de crimes ambientais praticados no Município. Além disso, se aprovada a presente medida, o acesso a informações acerca das leis aplicáveis às situações concretas, de caráter ambiental, será facilitado.

A propositura encontra respaldo no ordenamento jurídico pátrio, já que também cabe ao Poder Legislativo a iniciativa de propostas que visem resguardar os interesses comuns da sociedade, e o meio ambiente é, inegavelmente, um bem cuja preservação é interessante à coletividade, não só para a presente geração, mas também para as futuras.

Deste modo, contamos com o apoio dos nobres Pares.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"

MOÇÃO Nº 65

Apelo ao Governo do Estado de São Paulo para desonerar o ICMS, ou parte dele, das empresas responsáveis pelo transporte público - ônibus urbano - em Jundiá e permitir benefícios e melhorias no setor, incluindo a implantação do bilhete único municipal e redução nos preços das passagens.

Nesta primeira semana de setembro, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo anunciou a liberação de mais R\$ 877,14 milhões em repasses de ICMS para os municípios paulistas, referentes ao montante arrecadado no período de 2 a 6 de setembro de 2013.

É certo que os valores correspondem a 25% da arrecadação do imposto distribuídos às administrações municipais, com base na aplicação do índice de participação do município, o chamado IPM definido para cada cidade.

A agenda tributária da Secretaria da Fazenda aponta que em 2012 o Governo Paulista repassou às prefeituras do Estado o total de R\$ 21 bilhões, tendo por base o IPM e tudo em obediência à Constituição Federal de 1988.

Jundiá exerce papel importante na arrecadação do ICMS em favor do Estado, o que pode ser confirmado através do IPM e também pelos repasses, o que coloca a cidade entre uma das maiores arrecadadoras do mencionado imposto e, por conseguinte, uma das maiores economias do interior paulista e do país.

Na outra ponta, o Legislativo jundiáense vem sendo cobrado de forma insistente pelos mais diversos segmentos da comunidade no sentido de implantar melhorias no serviço de transporte coletivo, sobretudo em relação ao bilhete único com prazo de duas horas, tarifa social nos finais de semana, redução nos preços das passagens e gratuidade para maiores de 60 anos, cujo benefício atualmente compreende apenas maiores de 65 anos.

É certo que a União está contemplando o transporte coletivo concedendo isenções no PIS e COFINS. Já a Prefeitura do Município de Jundiá objetiva desonerar as empresas concessionárias de ônibus urbano do ISS, cujos valores na soma total são insuficientes para custear os benefícios que se pretende conceder em favor da

comunidade. É preciso mais, isto é: que o Estado também faça sua parte, concedendo a mesma isenção para o ICMS. Com certeza haverá ganhos consideráveis para todas as partes, com parcerias de resultados efetivos.

Por isso, o nosso APELO ao Governo do Estado para que analise e aprecie com bons olhos a presente MOÇÃO e coloque em pauta o assunto em questão, isto é: isenção, ou desoneração, do ICMS, no todo ou em parte, em favor das empresas concessionárias de ônibus que realizam o transporte público de Jundiá.

Bem por isso,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Governo do Estado de São Paulo para desonerar o ICMS, ou parte dele, das empresas responsáveis pelo transporte público - ônibus urbano - em Jundiá e permitir benefícios e melhorias no setor, incluindo a implantação do bilhete único municipal e redução nos preços das passagens. Dê-se ciência desta deliberação ao Sr. Governador e ao Secretário de Estado das Finanças.

Sala das Sessões, 17/09/2013

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Zé Dias

MOÇÃO Nº 66

Apelo ao Governo do Estado de São Paulo por melhorias urgentes no Instituto Médico Legal-IML de Jundiá.

Considerando as inúmeras reclamações dos jundiáenses relativas aos atendimentos realizados pelo Instituto Médico Legal-IML;

Considerando que essas queixas referem-se principalmente a:

1. demora excessiva na liberação dos corpos devido à falta de plantonistas, impondo um sofrimento ainda maior às pessoas num momento de fragilidade (perda de pessoa querida);
2. insuficiência de profissionais para realizar os exames necessários;
3. não há plantonista para atender os casos fora do horário normal de expediente;
4. horários de atendimento escassos;
5. lentidão e burocracia excessiva nos trâmites do IML;

Considerando que os corpos que chegam ao IML no final do expediente ficam retidos, à espera de exames que só são realizados no dia seguinte;

Considerando que a qualidade o atendimento está muito ruim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Governo do Estado de São Paulo por melhorias urgentes no Instituto Médico Legal-IML de Jundiá, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Segurança Pública.

Sala das Sessões, 17/09/2013

GUSTAVO MARTINELLI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242

Processo nº 67.326;
Contrato nº 242, assinado em 09/09/13;
Objeto: aquisição e instalação de equipamentos e produtos para sistema de rede de informática (Lote 4 - fibra óptica).
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: K3M Soluções em Cabeamento e Equipamentos Ltda. - ME;
Valor total: R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais);
Modalidade: Pregão Presencial nº 12/13;
Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243

Processo nº 67.326;
Contrato nº 243, assinado em 06/09/13;
Objeto: aquisição e instalação de equipamentos e produtos para sistema de rede de informática (Lote 3 - nobreak).
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Suprinet Suprimentos para Informática Ltda. EPP;
Valor total: R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais);
Modalidade: Pregão Presencial nº 12/13;
Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244

Processo nº 67.326;
Contrato nº 244, assinado em 10/09/13;
Objeto: aquisição e instalação de equipamentos e produtos para sistema de rede de informática (Lote 2 - storage).
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Ecológica Equipamentos Ltda. EPP;
Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);
Modalidade: Pregão Presencial nº 12/13;
Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245

Processo nº 67.326;
Contrato nº 245, assinado em 13/09/13;
Objeto: aquisição e instalação de equipamentos e produtos para sistema de rede de informática (Lote 1 - switch e módulo GBIC).
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.;
Valor total: R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais);
Modalidade: Pregão Presencial nº 12/13;
Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013 (PROCESSO Nº 67.889)

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 3158/13, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013, objetivando a contratação de serviços para gerenciamento e administração de cartões alimentação "rígidos" (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia "on line" ou equivalente) para 149 funcionários da Câmara Municipal de Jundiá. Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.camarajundiá.sp.gov.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às 14h00, do dia 3 de outubro de 2013, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiá, em dezenove de setembro de dois mil e treze (19/09/2013).

PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiá..... 4589-8400	DAE S/A4589-1300	Terminal Central..... 4521-2162
Prefeitura (informações/Reclamações)..... 156	Defesa Civil 199 / 4586-0666	Terminal Colônia4533-8034
Armazém da Natureza..... 4582-6726	Disque-Denúncia 181	Terminal Eloy Chaves.....4581-7704
Banco de Leite Humano0800 178 155/4586-2453	Divisão de Fiscalização de Trânsito/A marelinhos 4521-2594	Terminal Hortolândia..... 4815-3506
Banco do Povo4522-5938	Estação Rodoviária..... 4522-6000/4521- 0981	Terminal Rami 4526-6508
Biblioteca Pública Municipal Nelson Foot4527-2110	Estação Ferroviária..... 4816-2033	Terminal Vila Arens..... 4587-0044
Cadastro Único	Fórum..... 4586-8111	CENTROS ESPORTIVOS
Avenida União dos Ferroviários, nº 17604521-6995	Guarda Municipal..... 4492-9090	Antonio de Lima (Agapeama) 4587-6620
Casa da Cidadania	GM 153	Antonio Iacovino (Vila Nambi) 4533-5717
Rua: Rangel Pestana, 766 4586-0698 / 4522-7595	Hospital São Vicente..... 4583-8155	Antonio Marcussi (Vila Cristo) 4526-8100
Câmara Municipal.....4523-4500	Hospital Universitário..... 4527-5700	Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade) 4586-2421
Cemitério Nossa Senhora do Desterro..... 4521-6092	Museu Histórico e Cultural de Jundiá 4521-6259	Aramis Poli (Vila Hortolândia) 4815-1448
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro..... 4526-1086	Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário) 4522-4727	Benedito de Lima (Retiro) 4581-7944
Cemitério dos Ipês..... 4582-1481	Ouvidoria do Município 0800771 11 57	Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins) 4587-0042
CRAS-Centro de Referência de Assistência Social	Parque Comendador Antonio	Francisco Dal Santo (Vila Rami) 4587-5303
Jd. Tamoio	Carbonari (Parque da Uva) 4521-6837	Jardim Ângela (Vila Aparecida) 4526-2002
Manoel Alemida Curado, 137..... 4527-3900	Parque Corrupira 4582-0721	José Brenna - Sororoca (Vila Municipal) 4586-2420
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de	Parque da Cidade..... 4522-0766	José de Marchi (Novo Horizonte)..... 4582-8859
Assistência Social - População de Rua	PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador..... 45 21-1247	José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)..... 4521-1640
Rua Hans Staden, 1454527- 4160	Polícia Militar 190/4521-2333	Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros) 99763-6352
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS)..... 4526-8609	Policlínica do Retiro 4581-4200	Morada das Vinhas (Morada das Vinhas) 4582-4657
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS) 4492-7580	Policlínica Hortolândia 4582-6989	Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú) 4521-8887
Centro de Referência do Idoso de Jundiá (Criju)4526-3316	Poupatempo0800772 36 33	Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada) 4817-1178
Centro Jundiáense de Cultura, Pinacoteca..... 4586-2326	Pronto-Atendimento Ponte São João 4526-2020	Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes) 4537-2330
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso) Av. Alexandre Ludke, 700 4581-7955	Procon 4522-1486 / 4522-1462	Romão de Souza 4533-2171
Corpo de Bombeiros 193 / 4521-2666	Teatro Polytheama 4586-2472	
	Transurb 4586-7022	
	Velório Municipal 4521-2499	
	TERMINAIS SITU	
	Terminal Cecap 4582-4000	

DENGUE

AQUI NÃO!

O combate
não pode
parar.



Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.



Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.



Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.



Lave com sabão os recipientes utilizados para armazenar água.



Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.



Retire os pratos dos vasos das plantas.

Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



Prefeitura de Jundiáí
Secretaria de Saúde